101548	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA VIDRADA, TIPO ROLDANA, 72X72MM (NTC 811565)	UN	1,78	6,50	8,28	2,18	7,94	10,12	1,00	2,18	7,94	10,12	[illegible]
101542	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PESADA, CHAPA DE AÇO 3/16", GALVANIZADO A FOGO, COM 1 ESTRIBO (NTC 811584)	UN	9,05	22,03	31,08	11,06	26,93	37,99	1,00	11,06	26,93	37,99	[illegible]
101554	SINAPI	ALÇA PRE-FORMADA EM AÇO CARBONO REVESTIDA COM ALUMINIO, PARA CABO DE ALUMINIO CA OU CAA, BITOLA DE 2 AWG (NTC 812122)	UN	4,56	6,27	10,83	5,57	7,66	13,23	1,00	5,57	7,66	13,23	[illegible]
CS.1203	PRC	CAIXA PARA MEDIÇÃO DE ENERGIA PADRÃO COPEL, EM CHAPA DE ALUMINIO 1,5MM, PINTURA CINZA N 6,5 PARA USO AO TEMPO, TIPO GNE PARA MEDIDOR POLIFÁSICO E DISJUNTOR TRIFÁSICO ATÉ 200A, MEDIDAS APROXIMADAS (700X570X260)MM	UN	86,39	494,91	581,30	105,59	604,93	710,52	1,00	105,59	604,93	710,52	[illegible]
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, EM CAIXA MOLDADA, TRIPOLAR 200A, 240VCA, 10KA (REF.: SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	62,53	599,93	662,46	76,43	733,29	809,72	1,00	76,43	733,29	809,72	[illegible]
101562	SINAPI	CABO DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE II, ISOLAMENTO 0,6/1KV, EPR 90 C, ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO, BITOLA #95MM²	M	0,07	27,34	27,41	0,09	33,42	33,51	36,00	3,24	1.203,12	1.206,36	[illegible]
96986	SINAPI	HASTE PARA ATERRAMENTO, NÚCLEO DE AÇO REVESTIDO POR COBRE ELETROLÍTICO, DIÂMETRO 12,8MM, COMPRIMENTO 2400MM (NTC 917040)	UN	18,34	92,23	110,57	22,42	112,73	135,15	1,00	22,42	112,73	135,15	[illegible]
104750	SINAPI	CONECTOR TIPO GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO "U", TIPO GTDU 3/8" IPS 4-2/0	UN	8,84	8,58	17,42	10,81	10,49	21,30	1,00	10,81	10,49	21,30	[illegible]
104752	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,82	13,66	22,48	10,78	16,70	27,48	2,00	21,56	33,40	54,96	[illegible]
96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MEIO DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, SEÇÃO #25MM²	M	21,53	56,65	78,18	26,32	69,24	95,56	4,00	105,28	276,96	382,24	[illegible]
97886	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES (300X300X300)MM	UN	92,63	95,14	187,77	113,22	116,29	229,51	1,00	113,22	116,29	229,51	[illegible]
104750	SINAPI	CONECTOR TIPO GRAMPO TERRA DUPLO COM PARAFUSO "U", TIPO GTDU 3/8" IPS 4-2/0	UN	8,84	8,58	17,42	10,81	10,49	21,30	1,00	10,81	10,49	21,30	[illegible]
104752	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,82	13,66	22,48	10,78	16,70	27,48	2,00	21,56	33,40	54,96	[illegible]
96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MEIO DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, SEÇÃO #25MM²	M	21,53	56,65	78,18	26,32	69,24	95,56	4,00	105,28	276,96	382,24	[illegible]
97886	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS, COM TAMPA EM CONCRETO NAS DIMENSÕES (300X300X300MM) PARA ENTRADA DE ENERGIA	UN	92,63	95,14	187,77	113,22	116,29	229,51	1,00	113,22	116,29	229,51	[illegible]
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO	M	1,37	4,13	5,50	1,67	5,05	6,72	3.428,00	5.724,76	17.311,40	23.036,16	[illegible]
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO	M	1,84	5,73	7,57	2,25	7,00	9,25	45,00	101,25	315,00	416,25	[illegible]
91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO	M	2,40	8,96	11,36	2,93	10,95	13,88	177,00	518,61	1.938,15	2.456,76	[illegible]
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0MM² / 750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO	M	3,58	15,18	18,76	4,38	18,55	22,93	47,00	205,86	871,85	1.077,71	[illegible]
91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, SEÇÃO NOMINAL DE 16MM² / 1KV - EPR, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (NO MÍNIMO), APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS. ISOLAÇÃO COM MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DE FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS CORROSIVOS E LIVRE DE HALOGÊNIO	M	5,38	21,77	27,15	6,58	26,61	33,19	94,00	618,52	2.501,34	3.119,86	[illegible]
91833	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø3/4"	M	10,30	12,07	22,37	12,59	14,75	27,34	780,00	9.820,20	11.505,00	21.325,20	[illegible]
91872	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, Ø1"	M	9,32	12,97	22,29	11,39	15,86	27,24	19,00	216,41	301,15	517,56	[illegible]
91917	SINAPI	CURVA LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	15,53	11,00	26,53	18,98	13,45	32,43	2,00	37,96	26,90	64,86	[illegible]
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	10,38	5,85	16,23	12,69	7,15	19,84	4,00	50,76	28,60	79,36	[illegible]
91880	SINAPI	ARRUELA E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	CJ	4,37	2,59	6,96	5,34	3,17	8,51	2,00	10,68	6,34	17,02	[illegible]
91940	SINAPI	CAIXA 4"X2" DE EMBUTIR EM PVC	UN	13,95	8,45	22,40	17,05	10,33	27,38	183,00	3.120,15	1.890,39	5.010,54	[illegible]
91936	SINAPI	CAIXA 4"X4" DE EMBUTIR EM PVC, OCTOGONAL, SEXTAVADA (INSTALAÇÃO EM LAJE)	UN	10,51	11,83	22,34	12,85	14,46	27,31	85,00	1.092,25	1.229,10	2.321,35	[illegible]
91946	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA PVC 4X2"	UN	6,06	6,76	12,82	7,41	8,26	15,67	2,00	14,82	16,52	31,34	[illegible]
91946	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA PVC 4X2" COM FURO CENTRAL	UN	6,06	6,76	12,82	7,41	8,26	15,67	13,00	96,33	107,38	203,71	[illegible]
100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE EMBUIR EM ALVENARIA, ENTRADAS PARA ELETRODUTOS RÍGIDOS IP44, DIMENSÕES APROXIMADAS (125X125X82)CM REFERÊNCIA MODELO CPE 901050 DA CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	48,85	408,97	457,82	59,71	499,88	559,59	2,00	119,42	999,76	1.119,18	[illegible]
91967	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM INTERRUPTOR 1 MODULO SIMPLES, TAMPA 1 POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	33,11	37,92	71,03	40,47	46,35	86,82	16,00	647,52	741,60	1.389,12	[illegible]
91965	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM INTERRUPTOR 2 MODULOS SIMPLES TAMPA 2 POSIÇÕES (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	37,09	41,51	78,60	45,34	50,74	96,08	11,00	498,74	558,14	1.056,88	[illegible]
91992	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM INTERRUPTOR 3 MODULOS SIMPLES TAMPA 3 POSIÇÕES (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	30,23	23,53	53,76	36,95	28,76	65,71	1,00	36,95	28,76	65,71	[illegible]
91996	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM INTERRUPTOR 1 MODULO PARALELO, TAMPA 1 POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO)	CJ	21,06	20,26	41,32	25,74	24,76	50,50	12,00	308,88	297,12	606,00	[illegible]
92000	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MODULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – ALTA	CJ	17,51	19,00	36,51	21,40	23,22	44,62	35,00	749,00	812,70	1.561,70	[illegible]
91993	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MODULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – MÉDIA	CJ	30,23	25,81	56,04	36,95	31,55	68,50	22,00	812,90	694,10	1.507,00	[illegible]
91997	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MODULO DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	21,05	22,55	43,60	25,73	27,56	53,29	36,00	926,28	992,16	1.918,44	[illegible]
92001	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MODULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – ALTA	CJ	17,51	21,28	38,79	21,40	26,01	47,41	7,00	149,80	182,07	331,87	[illegible]
92008	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MODULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – MÉDIA	CJ	25,97	30,19	56,16	31,74	36,90	68,64	6,00	190,44	221,40	411,84	[illegible]
92009	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 1 MODULO DE TOMADA 2P+T (20A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	25,96	34,76	60,72	31,73	42,49	74,22	2,00	63,46	84,98	148,44	[illegible]
92008	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO PARA CONDULETE Ø1" OU CAIXA 2X4" COM 2 MODULOS DE TOMADA 2P+T (10A), COM TAMPA UMA POSIÇÃO (INCLUINDO SUPORTE DE FIXAÇÃO E ESPELHO) – BAIXA	CJ	25,97	30,19	56,16	31,74	36,90	68,64	8,00	253,92	295,20	549,12	[illegible]
CS.1221	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 12W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 161X161MM E ALTURA 30MM, FLUXO LUMINOSO 1100 LUMENS, 6500K, 92LM/W, FP>0,90, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO STH21962Q/65 DA STELLA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CJ	67,64	36,59	104,23	82,68	44,72	127,40	14,00	1.157,52	626,08	1.783,60	[illegible]
CS.1222	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMÍNIO, BIVOLT, POTÊNCIA ELÉTRICA 25W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 30X30CM E ALTURA 3,5CM, FLUXO LUMINOSO 2125 LUMENS, FP>0,95, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO HPE-25W DA EMBRALUMI OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CJ	67,64	51,76	119,40	82,68	63,27	145,95	28,00	2.315,04	1.771,56	4.086,60	[illegible]
CS.1223	PRC	PAINEL PLAFON LED EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO, BIVOLT, 40W, TIPO SOBREPOR, QUADRADO 400X400MM E ALTURA 40MM, FLUXO LUMINOSO 2800 LUMENS, 6500K, 78LM/W, FP>0,90, COM DRIVER ACOPLADO. REFERÊNCIA: MODELO 65140/55 DA TASCHIBRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CJ	67,64	55,32	122,96	82,68	67,62	150,30	57,00	4.712,76	3.854,34	8.567,10	[illegible]
CS.1224	PRC	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR LED, CORPO EM ALUMÍNIO, USO ÁREA EXTERNA (GRAU DE PROTEÇÃO IP66), 50W, BIVOLT (127/220V), MODULO LED, BRANCO FRIO 6500K, 4900 LUMENS, FP>0,50, DIMENSÕES APROXIMADAS (13X15X6)CM, REFERÊNCIA: MODELO ILUMINIM OU EQUIVALENTE TÉCNICO	CJ	67,64	51,76	119,40	93,02	71,18	164,19	8,00	744,12	569,43	1.313,55	[illegible]

CS.1225	PRC	LUMINARIA LINEAR TIPO PERFIL LED. CORPO EM ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM ACRILICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE (100X62X20)MM. COM FITA LED 12W/M A SER INSTALADO EM SEU INTERIOR.	CJ	25,05	37,43	62,48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	275,58	411,75	687,33	[illegible]
CS.1226	PRC	CONJUNTO FITA LED, 5 METROS, 12W/M, 12V, COR BRANCO NEUTRO TEMPERATURA DA COR 4000K FLUXO LUMINOSO APROXIMADAMENTE 1100LM/M E DRIVER PARA FITA LED (FONTE CHAVEADA) ENTRADA AC 127V, SAÍDA DC 12V, POTÊNCIA MÁXIMA SAÍDA 72W (6ACC)	CJ	13,29	164,06	177,35	[illegible]	200,57	[illegible]	2,00	32,48	401,06	433,54	[illegible]
101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QD. DE SOBREPOR 28 MÓDULOS PARA DISJUNTORES SECUNDÁRIOS E 01 MÓDULO PARA DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE CAPACIDADE ATÉ 100A. POSSUI PORTA E FECHADURA COM CHAVE, EM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 BWG DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI), COM ESPELHO INTERNO E TRILHO PADRÃO DIN PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E DISPOSITIVOS. DIMENSÃO APROXIMADA DE 334X496X100MM. INCLUIDO BARRAMENTO TRIFASICO DE COBRE F+T+N COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 150% DO DISJUNTOR DE ENTRADA (UNIFILAR) E ISOLAMENTOS PARA BARRAMENTOS COM SEUS ACESSÓRIOS PARA ADEQUADA INSTALAÇÃO. A ÁREA DE SEÇÃO TRANSVERSAL MÍNIMA QUE PERMITA UMA DENSIDADE DE CORRENTE MÁXIMA DE 3A/MM². CONFORME NBR5410 E NR10. REF.: QDSTN II 904332 CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	33,93	583,17	617,10	[illegible]	712,81	[illegible]	1,00	41,47	712,81	754,28	[illegible]
101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA QD. DE SOBREPOR 56 MÓDULOS PARA DISJUNTORES SECUNDÁRIOS MONOPOLARES (PADRÃO DIN) E 01 MÓDULO PARA DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR DE CAPACIDADE ATÉ 225A. POSSUI PORTA E FECHADURA COM CHAVE. EM CHAPA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 BWG DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPOXI). COM ESPELHO INTERNO E TRILHO PADRÃO DIN PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES E DISPOSITIVOS. QD COM 3 FILAS DE 18 MÓDULOS DIN CADA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 481X957X120MM. INCLUIDO BARRAMENTO TRIFÁSICO DE COBRE 3F+T+N COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE CORRENTE 150% DO DISJUNTOR DE ENTRADA (UNIFILAR) E ISOLAMENTOS PARA BARRAMENTOS COM SEUS ACESSÓRIOS PARA ADEQUADA INSTALAÇÃO. BARRAMENTO DE NEUTRO COM 24 LIGAÇÕES (1X 50MM², 3X 25MM², 20X 6MM²) E BARRAMENTO DE TERRA COM 26 LIGAÇÕES (1X 50MM², 1X 25MM², 24X 6MM²). CONFORME NBR5410 E NR10. REFERÊNCIA: MODELO PRA20318 SOBREPOR DA SCHNEIDER. QDSTG 904125 DA CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UN	34,10	846,12	880,22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	41,68	1.034,21	1.075,89	[illegible]
96974	SINAPI	BARRAMENTO PRINCIPAL DE COBRE PARA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 100A (15X3MM - 3,00M)	M	24,85	75,91	100,76	[illegible]	92,78	[illegible]	3,00	91,11	278,34	369,45	[illegible]
96976	SINAPI	BARRAMENTO PRINCIPAL DE COBRE PARA CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 200A (25X4MM - 3,00M)	M	30,84	132,57	163,41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,00	113,10	486,12	599,22	[illegible]
93664	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 32A/240-415V. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	8,61	58,16	66,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,00	73,64	497,63	571,27	[illegible]
93653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 10A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	1,64	10,68	12,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	10,00	65,25	75,25	[illegible]
93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 13A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	2,23	10,89	13,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	16,38	79,86	96,24	[illegible]
93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) MONOPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 16A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	2,23	10,89	13,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	13,65	66,55	80,20	[illegible]
93660	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 13A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	3,30	55,13	58,43	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	8,06	134,78	142,84	[illegible]
93661	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 16A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	4,48	55,55	60,03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	10,96	135,80	146,76	[illegible]
93662	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 20A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	6,25	56,81	63,06	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	7,64	69,44	77,08	[illegible]
93663	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 25A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	6,25	56,81	63,06	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	7,64	69,44	77,08	[illegible]
93665	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) BIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 40A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	12,77	59,12	71,89	[illegible]	72,25	[illegible]	1,00	15,61	72,26	87,87	[illegible]
93673	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR) 63A/440VCA_250VCC. COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS	UN	26,83	79,30	106,13	[illegible]	[illegible]	129,72	2,00	65,58	193,86	259,44	[illegible]
101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO (BAIXA TENSÃO) TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 200A/690V (TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO). PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA TIPO FIXO, 3 PÓLOS, 60HZ, CAPACIDADE MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO DE CURTO-CIRCUITO 65KA@220/250V (ICU=ICS), COM ISOLADOR ENTRE FASES E BARRAS DE EXTENSÃO EM COBRE PARA CONEXÃO DE BARRAMENTOS E CABOS COM TERMINAIS. REFERÊNCIA: MODELO ACW250H-DX200-3 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	62,53	599,93	662,46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	76,43	733,29	809,72	[illegible]
93671	SINAPI	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR. DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO). CORRENTE NOMINAL DE 32A, 4 PÓLOS (3 FASES E NEUTRO); PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR). DETECÇÃO DE FUGA A TERRA DE 30MA (PROTEÇÃO DE PESSOAS). REFERÊNCIA: MODELO RDWS 30-32-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	12,90	73,00	85,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	15,77	89,23	105,00	[illegible]
93672	SINAPI	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR. DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (BAIXA TENSÃO). CORRENTE NOMINAL DE 40A, 4 PÓLOS (3 FASES E NEUTRO); PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR). DETECÇÃO DE FUGA A TERRA DE 30MA (PROTEÇÃO DE PESSOAS). REFERÊNCIA: MODELO RDWS 30-40-4 DA WEG OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	19,17	75,61	94,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	23,43	92,42	115,85	[illegible]
CS.1227 *	PRC	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (BAIXA TENSÃO). DPS, MONOPOLAR, PADRÃO DIN (MINIDISJUNTOR), 5KA	UN	12,53	78,52	91,05	15,32	[illegible]	[illegible]	6,00	91,92	575,82	667,74	[illegible]
96974	SINAPI	CABO DE COBRE ENCORDOADO NU, SEM ISOLAÇÃO, SEÇÃO NOMINAL DE 50MM², FORMADO POR 7 FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU (Ø3,00MM CADA FIO DA CORDOALHA), TÊMPERAS MEIO DURA E DURA, ENCORDOAMENTO CLASSE 2A, APROVADO PELO INMETRO, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APLICÁVEIS	M	24,85	75,91	100,76	[illegible]	[illegible]	[illegible]	132,00	4.008,84	12.246,96	16.255,80	[illegible]
CS.1251	PRC	FITA MACIÇA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8", 3MM DE ESPESSURA (70MM²) COM FUROS Ø7MM	M	26,41	20,31	46,72	[illegible]	[illegible]	[illegible]	339,00	10.942,92	8.413,98	19.356,90	[illegible]
104746	SINAPI	TERMINAL AÉREO (OU MINICAPTOR) EM FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO, 7/8"X1/8"X300MM, BASE 1 FURO PARA FIXAÇÃO EM FITA MACIÇA, FIXAÇÃO HORIZONTAL (70MM²)	UN	9,01	20,34	29,35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	58,00	638,58	1.441,88	2.080,46	[illegible]
CS.1252	PRC	CURVA HORIZONTAL 90° EM ALUMÍNIO COM FUROS, 7/8"X1/8"X300MM (70MM²)	UN	9,82	15,85	25,67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	12,00	19,37	31,37	[illegible]
CS.1253	PRC	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO 1 FURO PARA CABOS DE COBRE 50MM²	UN	9,82	9,38	19,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,00	168,00	160,58	328,58	[illegible]
CS.1254	PRC	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO Ø1/4" X 5/8" C/ PORCA SEXTAVADA Ø1/4" EM ALUMÍNIO	CJ	13,76	6,29	20,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	298,00	5.012,36	2.291,62	7.303,98	[illegible]
104754	SINAPI	CONECTOR COM INTERFACE BIMETÁLICA ENTRE FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO E CABO DE COBRE (PARA JUNÇÃO ENTRE CABOS 35-50MM² E FITA MACIÇA DE ALUMÍNIO 70-120MM²)	UN	8,61	25,21	34,02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,00	150,78	431,34	582,12	[illegible]
96984	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, Ø1" C/ 3,00M	UN	35,24	35,47	70,71	40,07	[illegible]	[illegible]	14,00	602,98	606,90	1.209,88	[illegible]
91917	SINAPI	CURVA LONGA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	15,53	11,00	26,53	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,00	265,72	188,30	454,02	[illegible]
91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	10,38	5,85	16,23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	28,00	355,32	200,20	555,52	[illegible]
91878	SINAPI	ARRUELA E BUCHA PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	UN	4,37	2,59	6,96	[illegible]	[illegible]	[illegible]	28,00	149,52	88,76	238,28	[illegible]
CS.1255	PRC	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA PRÉ-ZINCADA Ø1"	UN	5,19	6,67	11,86	[illegible]	[illegible]	[illegible]	56,00	355,04	456,40	811,44	[illegible]

000042

98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM POLIPROPILENO (PP) COM ANTI-UV E ANTICHAMA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 123X158X87MM, BOCAL Ø1" (32MM)	UN	7,22	47,01	54,23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,00	123,62	804,44	928,06	[illegible]	
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO (TIPO COPPERWELD) ALTA CAMADA, ESPESSURA 254 MICRA DE COBRE. DIMENSÕES 5/8" (Ø14,5MM)X2,40M. EM CONFORMIDADE AO ATENDIMENTO À NORMA NBR 5419-2015	UN	11,73	62,10	73,83	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15,00	215,10	1.138,50	1.353,60	[illegible]	
104753	SINAPI	CONECTOR CABO HASTE EM BRONZE ESTANHADO PARA UM CABO DE COBRE 16-70MM² COM GRAMPO U E PORCAS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	UN	8,81	17,92	26,73	[illegible]	[illegible]	[illegible]	15,00	161,55	328,50	490,05	[illegible]	
97886	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO SOLO EM ALVENARIA OU PVC, Ø300MM, H=300MM SEM TAMPA	UN	92,63	95,14	187,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	566,10	581,45	1.147,55	[illegible]	
101798	SINAPI	TAMPA SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, Ø300MM	UN	41,59	362,79	404,36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	254,20	2.217,20	2.471,40	[illegible]	
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO COMPACTO ATÉ 0,50M	M3	73,52	32,89	106,41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	32,77	2.944,71	1.317,36	4.262,07	[illegible]	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	20,18	11,14	31,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	32,77	808,44	446,32	1.254,76	[illegible]	
98305	SINAPI	MINI RACK 19" DE PAREDE METÁLICO 12U (APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA); GABINETE FECHADO COM ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, BASE E TETO FABRICADAS EM AÇO COM ESPESSURA 0,90MM; COM PORTA FRONTAL EM AÇO E POLIESTIRENO CRISTAL (ACRÍLICO) COM FECHO E CHAVE YALE; FECHAMENTOS LATERAIS REMOVÍVEIS COM FECHO; FECHAMENTO TRASEIRO PARA FIXAÇÃO À PAREDE E TETO EM CHAPA DE AÇO COM RASGOS PARA ATÉ DOIS VENTILADORES. ACABAMENTO PADRÃO PRETO 73250 FOSCO. LARGURA PADRÃO 19". ALTURA DE 12U E PROFUNDIDADE 500MM. GUIA CABOS E ACESSÓRIOS (MARCA REF. INTELBRAS MRD 1257 OU SIMILAR)	UN	48,47	2.496,58	2.545,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	118,48	6.103,14	6.221,62	[illegible]	
100553	SINAPI	EXTENSÃO ÓPTICA CONECTORIZADA (PIGTAIL) COMPOSTA POR CABO ÓPTICO MONOFIBRA CONECTORIZADO EM UMA DAS EXTREMIDADES E ADAPTADOR ÓPTICO UTILIZADO NO DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO PARA EMENDAS COM O CABO ÓPTICO DE ENTRADA, COMPRIMENTO 1,5M. DIÂMETRO NOMINAL DE Ø0,9 OU Ø2MM, PODE SER DE FIBRAS MM OU SM	UN	3,58	23,60	27,18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	8,76	57,70	66,46	[illegible]	
43832	PM_390	PATCH CORD (UTP 24 AWG X 4PARES) COM 0,5M DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO NOMINAL Ø5,5MM ULTRA-FLEXÍVEL CAT 6, COM PLUGUE RJ45 CAT 6 NAS DUAS PONTAS	UN	2,06	13,71	15,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	96,00	241,92	1.608,96	1.850,88	[illegible]	
98306	SINAPI	RÉGUA COM 08 TOMADAS 2P+T, 250V, 15A, SEM DISJUNTOR, 19", COM PLACA FRONTAL 1U EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 DE 0,9MM, CABO DE MÍNIMO 1,5M E PLUG 2P+T. (NOVO PADRÃO); DIMENSIONAMENTO 1U	UN	32,26	38,43	70,69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	157,72	187,88	345,60	[illegible]	
98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS COM 24 CONECTORES FRONTAIS COMPATÍVEIS COM RJ45, PADRÃO CAT 6 INCLUINDO IDENTIFICAÇÕES; DIMENSIONAMENTO 1U (MARCA REF. LINHA PATCH PANEL GIGALAN CAT6 24P DA FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	293,10	920,44	1.213,54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	1.433,04	4.500,20	5.933,24	[illegible]	
CS.1262	PRC	ORGANIZADOR DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19", FABRICADO EM AÇO SAE 1008 E ESPESSURA 1,20MM. DIMENSIONAMENTO 1U. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 90X45X40MM (MARCA REF. LINHA OCH1U 40MM DA INTELBRÁS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	-	25,89	25,89	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	-	253,20	253,20	[illegible]	
100561	SINAPI	MÓDULO MINIGBIC PARA OPERAR EM REDES EPON (ETHERNET PASSIVE OPTICAL NETWORK); CONECTOR PADRÃO SFP (SMALL FROM FACTOR PLUGGABLE) COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CONECTOR DA FIBRA TIPO SC PC (SIMPLEX/1 FIBRA). FIBRA MONOMODO 9/125UM (MÁXIMO 20KM) (MARCA REF. MODELO SFP EPON PX20+ DA INTELBRAS OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	48,54	149,47	198,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	118,66	365,40	484,06	[illegible]	
98297	SINAPI	CABO DE REDE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS GIGALAN, CATEGORIA 6, PARA USO INTERNO, CONSTRUÇÃO NÃO BLINDADO U/UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR), BITOLA DO CONDUTOR 24AWG, ISOLAMENTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1MM, 4 PARES DE CONDUTORES ISOLADOS E REUNIDOS DOIS A DOIS, CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA (CM). DIÂMETRO NOMINAL DO CABO 6MM. INCLUINDO CONECTORES E IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS (MARCA REF. FURUKAWA ELECTRIC GIGALAN CAT.6 U/UTP CM/CMR OU SIMILAR)	M	0,19	8,77	8,96	[illegible]	[illegible]	[illegible]	710,00	163,30	7.611,20	7.774,50	[illegible]	
98307	SINAPI	CONECTOR MACHO TIPO RJ45, CATEGORIA 6, COMPATIBILIDADE COM CABO SÓLIDO 24AWG~26AWG (MARCA REF. INTELBRAS CONEX 3000 RJ45 CAT6 OU SIMILAR)	UN	9,74	40,85	50,59	[illegible]	[illegible]	[illegible]	240,00	2.858,40	11.983,20	14.841,60	[illegible]	
98277	SINAPI	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS ÓPTICOS	M	2,06	13,71	15,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	5,04	33,52	38,56	[illegible]	
91871	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø3/4"	M	8,38	9,16	17,54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	110,00	1.126,40	1.232,00	2.358,40	[illegible]	
91872	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, Ø1"	M	9,32	12,97	22,29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	150,00	1.708,50	2.377,50	4.086,00	[illegible]	
91940	SINAPI	CAIXA 2"X4" DE EMBUTIR EM PVC	UN	13,95	8,45	22,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	56,00	937,75	568,15	1.505,90	[illegible]	
91941	SINAPI	TAMPA CEGA PARA CAIXA 4"X2" COM FURO CENTRAL	UN	7,94	6,32	14,26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	46,00	436,95	347,40	784,15	[illegible]	
91940	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO COM 1 TOMADA RJ45 CAT 6, COM TAMPA PARA CX 4X2" OU CONDULETE	CJ	13,95	8,45	22,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	85,25	51,65	136,90	[illegible]	
91940	SINAPI	CONJUNTO COMPLETO COM 2 TOMADAS RJ45 CAT 6, COM TAMPA PARA CX 4"X2" OU CONDULETE	CJ	13,95	8,45	22,40	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	85,25	51,65	136,90	[illegible]	
	589	**INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS**									**34.258,81**	**113.739,91**	**147.998,52**	[illegible]	**147.998,52**
9.3		**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**													
9.3.12		**ENTRADA DE AGUA**													
95635	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	un	73,10	144,82	217,92	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	89,35	177,01	266,36	[illegible]	
9.3.16		**TUBOS DE PVC - AGUA FRIA**													
9.3.16.2		**INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO**													
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,80	6,25	14,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	22,00	209,66	168,08	377,74	[illegible]	
9.3.18		**EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA**													
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	7,48	4,24	11,72	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	9,14	5,18	14,32	[illegible]	
89395	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un	9,96	6,09	16,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	24,34	14,88	39,22	[illegible]	
9.3.24		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS**													
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	15,62	17,30	32,92	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	95,45	105,75	201,20	[illegible]	
90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	m	2,54	47,42	49,96	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10,00	31,00	579,60	610,60	[illegible]	
9.3.26		**EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**													
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un	6,30	14,46	20,76	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,00	23,10	53,01	76,11	[illegible]	
9.3.29		**TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**													
89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	19,74	37,91	57,65	[illegible]	[illegible]	[illegible]	89,00	2.147,57	4.124,26	6.271,83	[illegible]	
9.3.30		**CONEXOES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R**													
9.3.30.1		**EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO**													
89535	SINAPI	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	6,30	38,55	44,85	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,00	23,10	141,36	164,46	[illegible]	
89554	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	4,18	26,27	30,45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	40,88	256,88	297,76	[illegible]	
89567	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	un	8,40	75,93	84,33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	20,54	185,62	206,16	[illegible]	
9.3.30.2		**EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS**													
89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	15,39	67,28	82,67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,00	56,43	246,72	303,15	[illegible]	
9.3.33		**SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO**													
98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1.654,81	2.268,03	3.922,84	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	2.022,67	2.772,21	4.794,88	[illegible]	

000043

98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1.930,09	2.781,29	4.711,38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	4.718,30	6.759,14	11.517,44	[illegible]
x		**SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, PREVENÇAO CONTRA INCENDIO E APARELHOS SANITÁRIOS**												
100848	SINAPI	BACIA CONVENCIONAL COR BRANCO SEM ASSENTO - (CRECHE)	UN	19,49	567,56	587,05	23,32	[illegible]	[illegible]	2,00	47,64	1.387,46	1.435,10	[illegible]
86888	SINAPI	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL COR BRANCA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	28,54	491,86	520,40	34,88	601,20	[illegible]	9,00	313,92	5.410,80	5.724,72	[illegible]
95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO CENTRAL LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO (IS PCD) - (CRECHE)	UN	40,56	785,44	826,00	49,58	960,04	[illegible]	1,00	49,58	960,04	1.009,62	[illegible]
86903	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO COM COLUNA SUSPENSA LOUÇA NA COR BRANCO (TAMANHO DE REFERÊNCIA 53X44CM) - (CRECHE)	UN	50,53	313,29	363,82	61,76	382,93	[illegible]	14,00	864,64	5.361,02	6.225,66	[illegible]
86901	SINAPI	CUBA OVAL DE EMBUTIR (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	30,03	134,61	164,64	36,71	164,53	[illegible]	4,00	146,84	658,12	804,96	[illegible]
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA 40L (DML) - (CRECHE)	UN	27,94	504,75	532,69	34,15	616,96	651,11	2,00	68,30	1.233,92	1.302,22	[illegible]
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM (VASO SANITÁRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	217,09	247,48	37,15	265,35	302,50	4,00	148,60	1.061,40	1.210,00	[illegible]
100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3CM (VASO SANITÁRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	209,55	239,94	37,15	256,13	293,28	2,00	74,30	512,26	586,56	[illegible]
100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MINIMO 3CM (LAVATÓRIO) - (CRECHE)	UN	30,39	198,23	228,62	37,15	242,30	279,45	4,00	148,60	969,20	1.117,80	[illegible]
CS.1002	PRC	BANHEIRA DE EMBUTIR EM FIBRA DE VIDRO (TAMANHO REFERÊNCIA 85X47X20CM)(IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	24,52	1.160,28	1.184,80	29,97	1.418,21	1.448,18	2,00	59,94	2.836,42	2.896,36	[illegible]
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE METAL SEM TAMPA PARA PAREDE - (CRECHE)	UN	10,11	90,77	100,88	12,36	110,95	123,31	12,00	148,32	1.331,40	1.479,72	[illegible]
CS.1003	PRC	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - (CRECHE)	UN	10,74	44,80	55,54	13,13	54,76	67,89	14,00	183,82	766,64	950,46	[illegible]
95547	SINAPI	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO - (CRECHE)	UN	10,12	39,78	49,90	12,37	48,62	60,99	14,00	173,18	680,68	853,86	[illegible]
86915	SINAPI	TORNEIRA DE METAL BICA BAIXA P/ LAVATÓRIO - (CRECHE)	UN	3,06	137,73	140,79	3,74	168,35	172,09	14,00	52,36	2.356,90	2.409,26	[illegible]
86915	SINAPI	TORNEIRA DE METAL BICA BAIXA DE BANCADA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	3,06	137,73	140,79	3,74	168,35	172,09	4,00	14,96	673,40	688,36	[illegible]
86914	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE (DML) - (CRECHE)	UN	4,88	92,72	97,60	5,96	113,33	119,29	2,00	11,92	226,66	238,58	[illegible]
95805	SINAPI	DUCHA HIGIÊNICA ELETRICA (IS INFANTIL) - (CRECHE)	UN	24,28	182,28	206,56	29,68	222,80	252,48	2,00	59,36	445,60	504,96	[illegible]
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (LACTÁRIO) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,53	149,57	154,10	1,00	4,53	149,57	154,10	[illegible]
86910	SINAPI	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,53	149,57	154,10	1,00	4,53	149,57	154,10	[illegible]
86910	SINAPI	TORNEIRA BICA ALTA DE METAL DE BANCADA (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,53	149,57	154,10	2,00	9,06	299,14	308,20	[illegible]
86910	SINAPI	TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA BICA ALTA (COZINHA) - (CRECHE)	UN	3,71	122,37	126,08	4,53	149,57	154,10	1,00	4,53	149,57	154,10	[illegible]
100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO (VESTIÁRIOS) - (CRECHE)	UN	14,31	93,51	107,82	17,49	114,30	131,79	2,00	34,98	228,60	263,58	[illegible]
94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	17,28	159,08	176,36	21,12	194,44	215,56	14,00	295,68	2.722,16	3.017,84	[illegible]
89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	10,20	89,54	99,74	12,47	109,44	121,91	20,00	249,40	2.188,80	2.438,20	[illegible]
99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	42,77	357,50	400,27	52,28	436,97	489,25	12,00	627,36	5.243,64	5.871,00	[illegible]
86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (CRECHE)	UN	5,56	71,62	77,18	6,80	87,54	94,34	19,00	129,20	1.663,26	1.792,46	[illegible]
86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - (CRECHE)	UN	5,56	77,57	83,13	6,80	94,81	101,61	4,00	27,20	379,24	406,44	[illegible]
103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	12,39	17,99	30,38	15,14	21,99	37,13	128,00	1.907,64	2.770,74	4.678,38	[illegible]
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	7,36	6,21	13,57	9,00	7,59	16,59	135,00	1.215,00	1.024,65	2.239,65	[illegible]
103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	10,62	10,98	21,60	12,98	13,42	26,40	106,00	1.375,88	1.422,52	2.798,40	[illegible]
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	6,31	3,95	10,26	7,71	4,83	12,54	67,00	516,57	323,61	840,18	[illegible]
94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	8,64	15,77	24,41	10,56	19,28	29,84	26,00	274,56	501,28	775,84	[illegible]
94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	3,55	4,01	7,56	4,34	4,90	9,24	11,00	47,74	53,90	101,64	[illegible]
103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	5,64	7,71	13,35	6,89	9,42	16,31	15,00	103,35	141,30	244,65	[illegible]
94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	M	3,74	13,83	17,57	4,57	16,90	21,47	8,00	36,56	135,20	171,76	[illegible]
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	6,31	3,95	10,26	7,71	4,83	12,54	13,00	100,23	62,79	163,02	[illegible]
94676	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	4,65	8,66	13,31	5,68	10,59	16,27	4,00	22,72	42,36	65,08	[illegible]
94678	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,49	9,53	16,02	7,93	11,65	19,58	8,00	63,44	93,20	156,64	[illegible]
94688	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	3,55	4,01	7,56	4,34	4,90	9,24	1,00	4,34	4,90	9,24	[illegible]
94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,19	13,04	19,23	7,57	15,94	23,51	1,00	7,57	15,94	23,51	[illegible]
94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	8,64	15,77	24,41	10,56	19,28	29,84	1,00	10,56	19,28	29,84	[illegible]
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,19	13,16	19,35	7,57	16,09	23,66	8,00	60,56	128,72	189,28	[illegible]
94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,79	26,19	32,98	8,30	32,01	40,31	5,00	41,50	160,05	201,55	[illegible]
94705	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 - (CRECHE)	UN	6,54	26,90	33,44	7,99	32,88	40,87	4,00	31,96	131,52	163,48	[illegible]
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	3,67	29,92	33,59	4,49	36,57	41,06	4,00	17,96	146,28	164,24	[illegible]
94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	5,22	64,05	69,27	6,38	78,29	84,67	5,00	31,90	391,45	423,35	[illegible]
102623	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 - (CRECHE)	UN	97,36	766,94	864,30	119,00	937,43	1.056,43	4,00	476,00	3.749,72	4.225,72	[illegible]
89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	8,77	17,70	26,47	10,72	21,63	32,35	59,00	632,48	1.276,17	1.908,65	[illegible]
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 - (CRECHE)	M	3,50	33,53	37,03	4,28	40,98	45,26	37,00	158,36	1.516,26	1.674,62	[illegible]
89496	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	5,17	14,44	19,61	6,32	17,65	23,97	2,00	12,64	35,30	47,94	[illegible]
89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	15,57	89,07	104,64	19,03	108,87	127,90	8,00	152,24	870,96	1.023,20	[illegible]
CS.1001	PRC	CISTERNA VERTICAL TECNOTRI, OU SIMILAR, CAPACIDADE 1.000L, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DE CHUVA COM FILTRO CLORADOR E TORNEIRA PRONTA PARA O USO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (CRECHE)	UN	147,12	2.163,46	2.310,58	179,82	2.644,40	2.824,22	1,00	179,82	2.644,40	2.824,22	[illegible]
97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	6,29	357,69	363,98	7,69	437,20	444,89	5,00	38,45	2.186,00	2.224,45	[illegible]
97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	11,78	461,14	472,92	14,40	563,65	578,05	3,00	43,20	1.690,95	1.734,15	[illegible]

000044

89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	14,73	17,54	32,27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	96,00	1.710,00	2.036,80	3.746,80	[illegible]
89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	17,64	22,48	40,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13,00	280,28	357,24	637,52	[illegible]
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	20,56	24,37	44,93	[illegible]	[illegible]	[illegible]	110,00	2.764,30	3.276,90	6.041,20	[illegible]
104063	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	5,11	68,26	73,37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	6,25	83,43	89,68	[illegible]
89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	6,37	19,28	25,65	[illegible]	[illegible]	[illegible]	23,00	179,17	542,11	721,28	[illegible]
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	8,90	37,43	46,33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11,00	119,68	503,25	622,93	[illegible]
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	6,38	10,70	17,08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9,00	70,20	117,72	187,92	[illegible]
89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	7,64	16,73	24,37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	9,34	20,45	29,79	[illegible]
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	6,38	9,89	16,27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	107,00	804,60	1.293,63	2.128,23	[illegible]
104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	9,63	27,00	36,63	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	11,77	33,00	44,77	[illegible]
104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	10,75	35,53	46,28	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	65,70	217,15	282,85	[illegible]
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	11,87	43,49	55,36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13,00	188,63	691,08	879,71	[illegible]
104347	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	11,30	40,23	51,53	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	13,81	49,17	62,98	[illegible]
89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	8,51	20,33	28,84	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	83,20	198,80	282,00	[illegible]
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	7,64	15,31	22,95	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	37,36	74,84	112,20	[illegible]
89557	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	3,41	29,75	33,16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	16,68	145,44	162,12	[illegible]
89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	2,38	17,18	19,56	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	23,28	168,00	191,28	[illegible]
89825	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	2,09	15,62	17,71	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,00	17,85	133,63	151,48	[illegible]
89573	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (CRECHE)	UN	7,22	73,53	80,75	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,00	52,56	539,28	592,26	[illegible]
104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	19,57	56,13	75,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,00	287,04	823,32	1.110,36	[illegible]
98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	5,14	181,80	186,94	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	12,56	444,42	456,98	[illegible]
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 - (CRECHE)	UN	227,37	256,28	483,65	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	2.223,28	2.506,00	4.729,28	[illegible]
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL C/ CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC - (CRECHE)	UN	21,15	233,17	254,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	129,25	1.425,00	1.554,25	[illegible]
97599	SINAPI	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - (CRECHE)	UN	6,33	15,60	22,13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12,00	92,88	231,72	324,60	[illegible]
CS 1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, S2 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	15,54	58,08	73,62	[illegible]
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, S14 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	15,54	58,08	73,62	[illegible]
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, E5 (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (CRECHE)	UN	6,36	23,76	30,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	38,85	145,20	184,05	[illegible]
102494	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO PISO 100X100CM - (CRECHE)	M2	9,29	53,23	62,52	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,00	56,80	325,30	382,10	[illegible]
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (CRECHE)	UN	5,07	42,94	48,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	6,20	52,49	58,69	[illegible]
92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	M	13,73	29,21	42,94	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,50	75,51	160,65	236,16	[illegible]
92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	13,76	13,62	27,38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	16,82	16,65	33,47	[illegible]
92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	8,02	9,17	17,19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	9,80	11,21	21,01	[illegible]
92699	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	12,00	11,94	23,94	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	14,67	14,59	29,26	[illegible]
92953	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	13,74	15,59	29,33	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	16,79	19,06	35,85	[illegible]
97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (CRECHE)	UN	21,34	35,60	56,94	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,00	52,16	87,02	139,18	[illegible]
CS.2073	PRC	MANGUEIRA PARA GAS - GLP - (CRECHE)	UN	7,36	33,59	40,95	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	9,00	41,06	50,06	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 140X55CM (IS INFANTIL SALAS 01) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,77	93,88	684,25	778,13	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 250X70CM (IS INFANTIL SALAS 01) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,75	213,36	1.555,12	1.768,48	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 140X55CM (IS INFANTIL SALAS 02) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,77	93,88	684,25	778,13	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 250X70CM (IS INFANTIL SALAS 02) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,75	213,36	1.555,12	1.768,48	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 250X60CM + 35X60CM (LACTÁRIO) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,71	208,48	1.519,58	1.728,06	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 295X65CM + 50X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,24	273,10	1.990,55	2.263,65	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA EM "L" DE GRANITO 395X65CM + 55X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,93	357,23	2.603,71	2.960,94	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 205X65CM (COZINHA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,33	162,15	1.181,89	1.344,04	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (DML) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,40	48,77	355,45	404,22	[illegible]
CS.901	PRC	BANCADA RETANGULAR DE GRANITO 80X50CM (LAVANDERIA) - (CRECHE)	M2	99,75	727,02	826,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,40	48,77	355,45	404,22	[illegible]
103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	4,46	27,67	32,13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	38,22	164,70	1.022,04	1.186,74	[illegible]
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	4,73	45,53	50,26	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,44	95,02	914,89	1.009,91	[illegible]
103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	5,01	57,57	62,58	[illegible]	[illegible]	[illegible]	20,87	126,50	1.454,55	1.581,05	[illegible]
103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA - (CRECHE)	M	5,19	70,17	75,36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,88	24,66	333,65	358,31	[illegible]
104316	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	M	12,64	12,28	24,92	[illegible]	[illegible]	[illegible]	48,60	750,87	729,49	1.480,36	[illegible]
104320	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	5,48	6,58	12,46	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,00	40,20	51,18	91,38	[illegible]

104319	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	5,48	5,51	10,99	6,70	6,73	13,43	20,00	134,00	134,60	268,60	[illegible]	
104322	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 - (CRECHE)	UN	3,66	4,54	8,20	4,47	5,55	10,02	1,00	4,47	5,55	10,02	[illegible]	
86913	SINAPI	TORNEIRA EXTERNA P/ TANQUE - (GLP)	UN	4,88	50,30	55,18	5,96	61,48	67,44	1,00	5,96	61,48	67,44	[illegible]	
89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL, DE 25MM, ÁGUA FRIA (NBR 5648) - (GLP)	M	7,36	6,21	13,57	9,00	7,59	16,59	2,50	22,50	18,98	41,48	[illegible]	
103984	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50MM, COR MARROM, P/ ÁGUA FRIA PREDIAL - (GLP)	UN	10,62	10,98	21,60	12,98	13,42	26,40	2,00	25,96	26,84	52,80	[illegible]	
101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL C/ CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC - (GLP)	UN	21,15	233,17	254,32	25,85	285,00	310,85	1,00	25,85	285,00	310,85	[illegible]	
CS.1302	PRC	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, CIRCULAR, DIÂMETRO = 40,4 CM, "PROIBIDO FUMAR", EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR16820) - (GLP)	UN	6,36	23,76	30,12	7,77	29,04	36,81	2,00	15,54	58,08	73,62	[illegible]	
CS.2071	PRC	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP - (GLP)	UN	20,27	660,19	680,46	24,78	806,95	831,73	1,00	24,78	806,95	831,73	[illegible]	
92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (GLP)	M	13,73	29,21	42,94	16,20	34,47	50,67	5,80	93,97	199,92	293,89	[illegible]	
92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2") - (GLP)	UN	8,02	9,17	17,19	9,80	11,21	21,01	1,00	9,80	11,21	21,01	[illegible]	
92694	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") - (GLP)	UN	13,76	13,62	27,38	16,82	16,65	33,47	7,00	117,74	116,55	234,29	[illegible]	
92905	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4") - (GLP)	UN	13,73	40,81	54,54	16,78	49,88	66,66	3,00	50,34	149,64	199,98	[illegible]	
95249	SINAPI	VÁLVULA ESFERA, BRONZE, DN 20 (3/4"), CONEXÃO ROSQUEADA - (GLP)	UN	5,07	59,68	64,75	6,20	72,95	79,15	4,00	24,80	291,80	316,60	[illegible]	
97541	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1/2" X 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA - (GLP)	UN	14,25	17,80	32,05	17,42	21,76	39,18	1,00	17,42	21,76	39,18	[illegible]	
97541	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA - (GLP)	UN	14,25	17,80	32,05	17,42	21,76	39,18	1,00	17,42	21,76	39,18	[illegible]	
97541	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA - (GLP)	UN	14,25	17,80	32,05	17,42	21,76	39,18	2,00	34,84	43,52	78,36	[illegible]	
101917	SINAPI	MANÔMETRO 0-300PSI 1/4" - (GLP)	UN	38,98	118,02	157,00	47,65	144,26	191,91	1,00	47,65	144,26	191,91	[illegible]	
103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 - (GLP)	UN	5,07	42,94	48,01	6,20	52,49	58,69	1,00	6,20	52,49	58,69	[illegible]	
CS.2072	PRC	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" - (GLP)	UN	7,36	10,49	17,85	9,00	12,82	21,82	1,00	9,00	12,82	21,82	[illegible]	
97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - (GLP)	UN	21,34	35,60	56,94	26,08	43,51	69,59	2,00	52,16	87,02	139,18	[illegible]	
CS.2073	PRC	MANGUEIRA PARA GAS - GLP - (GLP)	UN	7,36	33,59	40,95	9,00	41,06	50,06	2,00	18,00	82,12	100,12	[illegible]	
	570	**REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**									**217.520,31**	**365.010,76**	**582.531,07**	[illegible]	**582.531,07**
10.1		**REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS**													
10.1.2		**CHAPISCO**													
87897	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m2	2,87	3,01	5,88	3,51	3,68	7,19	484,00	1.698,84	1.781,12	3.479,96	[illegible]	
10.1.3		**EMBOCO**													
87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m2	22,81	23,00	45,81	27,88	28,11	55,99	484,00	13.493,92	13.605,24	27.099,16	[illegible]	
10.2		**IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES**													
10.2.4		**IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS**													
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m2	13,99	32,23	46,22	17,10	39,39	56,49	82,50	1.410,75	3.249,68	4.660,43	[illegible]	
10.3		**REVESTIMENTO DE PISOS**													
10.3.11		**PISO EM BLOCO DE CONCRETO**													
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m2	8,68	50,70	59,38	10,61	61,97	72,58	144,73	1.535,59	8.968,91	10.504,50	[illegible]	
10.4		**PINTURAS**													
10.4.7		**FUNDO PREPARADOR**													
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	2,31	2,29	4,60	2,82	2,80	5,62	484,00	1.364,88	1.355,20	2.720,08	[illegible]	
10.4.11		**PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA**													
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m2	4,70	16,72	21,42	5,74	20,44	26,18	484,00	2.778,16	9.892,96	12.671,12	[illegible]	
x		**SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**													
87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021 - (CRECHE)	M2	11,41	21,91	33,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	438,24	6.085,55	11.682,51	17.768,06	[illegible]	
CS.601	PRC	PORCELANATO 60X60CM BRANCO ACETINADO ASSENTADO SOBRE CIMENTO COLA, INCLUSO REJUNTE EPOXI - PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA 60X60CM PADRÃO CIMENTO NATURAL COR REF. CINZA CLARO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO. REJUNTE EPÓXI NA COR DO PISO (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,69	112,11	129,80	[illegible]	[illegible]	[illegible]	264,72	5.723,25	36.274,58	41.997,83	[illegible]	
101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 - PLACAS 30,5X30,5CM CINZA CLARO, COLADO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO (E=2MM) (MARCA REF. PAVIFLEX OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	6,05	191,79	197,84	[illegible]	[illegible]	[illegible]	149,25	1.102,96	34.987,18	36.090,14	[illegible]	
CS.602	PRC	RODAPÉ PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA ACETINADO ASSENTADO SOBRE CIMENTO COLA, INCLUSO REJUNTE EPOXI - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO, PADRÃO CONFORME PROJETO (H=7CM), REJUNTE EPOXI NA COR DO PISO (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M	2,66	34,32	36,98	[illegible]	[illegible]	[illegible]	106,95	351,16	4.532,70	4.883,86	[illegible]	
101742	SINAPI	RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020 - PADRÃO CONFORME PROJETO (MARCA REF. PAVIFLEX OU SIMILAR) - (CRECHE)	M	23,48	42,59	66,07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	129,32	3.711,48	6.732,40	10.443,88	[illegible]	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - DIVISORES DE AMBIENTES (L=15CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,26	84,83	417,05	501,88	[illegible]	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - ESQUADRIAS JUNTO AO PISO (L=15CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	[illegible]	[illegible]	[illegible]	25,10	653,10	3.211,05	3.864,15	[illegible]	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 - ESQUADRIAS JUNTO AO PISO (L=17CM) - (CRECHE)	M	21,29	104,66	125,95	[illegible]	[illegible]	[illegible]	44,18	1.149,56	5.651,95	6.801,51	[illegible]	
CS.606	PRC	PEITORIS DE GRANITO EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=50CM) - (CRECHE)	M	97,60	387,47	485,07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,56	186,11	738,81	924,92	[illegible]	
CS.607	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L= 8CM) - (CRECHE)	M	28,99	17,44	46,43	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	35,43	21,32	56,75	[illegible]	
CS.608	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=10CM) - (CRECHE)	M	29,08	19,71	48,79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	35,80	1.272,33	862,42	2.134,75	[illegible]	
CS.609	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=15CM) - (CRECHE)	M	29,30	25,37	54,67	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,60	57,30	49,61	106,91	[illegible]	
CS.610	PRC	PEITORIS DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM ESQUADRIAS ACIMA DO PISO (L=17CM) - (CRECHE)	M	29,38	27,63	57,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,36	264,30	248,54	512,84	[illegible]	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - DIRECIONAL DE CONCRETO P/ ÁREA EXTERNA 25X25CM COR AMARELO - (CRECHE)	M2	40,56	96,52	137,08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,25	61,98	147,47	209,45	[illegible]	
104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024 - DE ALERTA DE CONCRETO P/ ÁREA EXTERNA 25X25CM COR VERMELHO - (CRECHE)	M2	40,56	96,52	137,08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,81	89,74	213,54	303,28	[illegible]	
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - DIRECIONAL AUTOADESIVO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE P/ ÁREA INTERNA 25X25CM COR BRANCO - (CRECHE)	M	15,52	156,05	171,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	28,28	535,90	5.388,41	5.924,31	[illegible]	

101094	SINAPI	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 - DE ALERTA AUTOADESIVO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE P/ ÁREA INTERNA 25X25CM COR AZUL - (CRECHE)	M	15,52	156,05	171,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,25	270,32	2.778,05	2.988,37	[illegible]
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 - SOBRE CONCRETO P/ ADESÃO DE MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA (PILARES INTERNOS E EXTERNOS E VIGAS DE FACHADA) - (CRECHE)	M2	2,70	2,35	5,05	3,30	[illegible]	[illegible]	267,97	851,30	740,37	1.591,67	[illegible]
104961	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - FACES INTERNAS DE PAREDES DE PLATIBANDA NÃO COBERTAS POR TELHAS - (CRECHE)	M2	17,38	18,49	35,88	[illegible]	[illegible]	[illegible]	31,44	1.944,01	2.066,55	4.010,56	[illegible]
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	17,39	18,49	35,88	[illegible]	[illegible]	[illegible]	948,23	20.159,37	21.430,00	41.589,37	[illegible]
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	2,15	2,27	4,42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	594,66	1.563,96	1.647,20	3.211,16	[illegible]
88487	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	11,68	10,67	22,35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	594,66	8.491,74	7.754,37	16.246,11	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	594,66	3.829,61	6.035,80	9.865,41	[illegible]
104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	25,36	88,11	113,49	[illegible]	[illegible]	[illegible]	216,46	6.714,59	23.312,74	30.027,33	[illegible]
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	26,49	87,82	114,31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	91,60	2.966,01	9.832,34	12.798,35	[illegible]
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR AMARELO CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,81	46,19	129,33	175,52	[illegible]
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR VERDE CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,60	74,59	208,86	283,45	[illegible]
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR VERMELHO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,78	22,38	62,66	85,04	[illegible]
87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - FAIXA EM CERÂMICA 10X10CM COR AZUL CLARO (MARCA REF. ELIZABETH OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	23,47	65,72	89,19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,78	22,38	62,66	85,04	[illegible]
104612	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE - JUNTO A LAVATÓRIOS DE SALAS C/ PAREDES EM PINTURA (H=0,30M) - PORCELANATO 30X60CM BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE (MARCA REF. PORTOBELLO OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	26,49	87,82	114,31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,72	23,31	77,29	100,60	[illegible]
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 - (CRECHE)	M2	34,07	27,92	61,99	[illegible]	[illegible]	[illegible]	697,18	26.030,58	23.794,75	52.825,33	[illegible]
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	1,65	3,17	4,82	[illegible]	[illegible]	[illegible]	697,18	1.408,30	2.698,09	4.106,39	[illegible]
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	18,51	18,42	36,93	[illegible]	[illegible]	[illegible]	697,18	18.770,21	15.693,52	31.463,73	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	569,96	3.670,54	5.785,10	9.455,64	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. ILHA AZUL (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	28,63	183,73	289,58	473,31	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - PAREDES DE FACHADA - COR REF. PORCELANA AZUL (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	19,05	122,55	193,16	315,71	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. CRÔMIO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	40,96	260,58	410,67	671,23	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,85	44,11	69,53	113,64	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. LAGO FRIAS (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,06	19,90	31,36	51,26	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,48	26,66	45,17	73,83	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9,64	62,06	97,85	159,93	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9,89	62,40	98,36	160,76	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MOLDURAS E DETALHES DE FACHADA - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,48	35,29	55,62	90,91	[illegible]
CS 603	PRC	EXECUÇÃO DE MOLDURA 10X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA. CONFORME PROJETO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - (CRECHE)	M	32,34	7,80	40,14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	134,85	5.330,62	1.285,12	6.615,74	[illegible]
CS 604	PRC	EXECUÇÃO DE MOLDURA 5X10CM EM EPS (ISOPOR) NAS PAREDES DE FACHADA. CONFORME PROJETO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) - (CRECHE)	M	32,34	5,36	37,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	173,70	6.868,36	1.137,74	8.004,10	[illegible]
87861	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (CRECHE)	M2	1,58	5,22	6,80	[illegible]	[illegible]	[illegible]	122,86	236,73	782,57	1.019,30	[illegible]
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	21,19	15,35	36,54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	122,86	3.176,89	2.301,11	5.478,00	[illegible]
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	3,01	2,60	5,61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	391,79	1.441,79	1.245,89	2.687,68	[illegible]
88486	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	23,99	15,56	39,55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	391,79	11.487,28	7.451,85	18.939,13	[illegible]
88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - FORROS E TETOS - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	7,34	9,11	16,45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	391,79	3.514,36	4.364,54	7.878,90	[illegible]
96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS - (CRECHE)	M2	20,92	60,07	80,99	[illegible]	[illegible]	[illegible]	269,13	6.749,78	19.759,53	26.509,31	[illegible]
96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023 - (CRECHE)	M	5,13	8,58	13,71	[illegible]	[illegible]	[illegible]	254,12	1.844,13	3.085,32	4.929,45	[illegible]
87861	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 - (CRECHE)	M2	1,58	5,22	6,80	[illegible]	[illegible]	[illegible]	21,75	41,94	138,76	180,74	[illegible]
90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	21,19	15,35	36,54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	21,75	563,33	408,03	971,36	[illegible]
88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	3,01	2,60	5,61	[illegible]	[illegible]	[illegible]	21,75	80,04	69,17	149,21	[illegible]
88486	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 - (CRECHE)	M2	23,99	15,56	39,55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	21,75	637,71	413,69	1.051,40	[illegible]

000047

88488	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - BEIRAIS DE TELHADO - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	7,34	9,11	16,45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	21,75	195,10	242,29	437,39	[illegible]
102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 - (CRECHE)	M2	9,95	8,81	18,76	[illegible]	[illegible]	[illegible]	96,38	1.172,10	1.038,12	2.210,22	[illegible]
CS 605	PRC	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (DUAS DEMÃOS). - (CRECHE)	M2	37,56	22,92	60,48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9,30	406,96	260,59	667,55	[illegible]
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,58	34,21	22,76	56,97	[illegible]
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,54	33,34	22,19	55,53	[illegible]
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. CITRINO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,52	32,91	21,90	54,81	[illegible]
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. LAGO FRIAS (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,54	33,34	22,19	55,53	[illegible]
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,58	34,21	22,76	56,97	[illegible]
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	17,71	11,79	29,50	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,54	33,34	22,19	55,53	[illegible]
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	188,59	6.689,65	5.126,82	11.816,47	[illegible]
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	13,19	32,10	45,29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	188,59	2.717,67	6.615,47	9.333,14	[illegible]
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	43,38	1.520,04	1.661,88	3.181,92	[illegible]
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - BALDRAMES - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	126,21	4.669,08	6.608,58	11.277,66	[illegible]
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10,12	401,56	307,75	709,31	[illegible]
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	13,19	32,10	45,29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10,12	163,13	397,11	560,24	[illegible]
98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	UN	4,18	6,72	10,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,03	10,22	16,42	26,64	[illegible]
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,35	115,63	126,43	242,06	[illegible]
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - REBAIXOS DE CHUVEIRO - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,82	254,32	359,96	614,28	[illegible]
98562	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	32,46	24,88	57,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	37,86	1.502,28	1.151,33	2.653,61	[illegible]
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	13,19	32,10	45,29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	37,86	610,30	1.485,63	2.095,93	[illegible]
98558	SINAPI	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADO COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	UN	4,18	6,72	10,90	[illegible]	[illegible]	[illegible]	10,90	51,10	82,10	133,20	[illegible]
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	28,67	31,34	60,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,11	564,46	617,18	1.181,67	[illegible]
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023 - FLOREIRAS - (CRECHE)	M2	30,51	43,18	73,69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	21,75	811,06	1.147,96	1.959,02	[illegible]
87620	SINAPI	CONTRAPISO - (GLP)	M2	11,41	21,61	33,02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	55,60	107,12	162,92	[illegible]
101749	SINAPI	PISO EM CIMENTO ALISADO - (GLP)	M2	20,78	38,00	58,78	[illegible]	[illegible]	[illegible]	243,16	8.718,26	15.938,79	24.656,05	[illegible]
87251	SINAPI	PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA 45X45CM PADRÃO CIMENTO NATURAL COR REF. CINZA CLARO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, REJUNTE EPOXNA COR DO PISO - (GLP)	M2	9,04	44,01	53,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,60	17,68	86,06	103,74	[illegible]
88849	SINAPI	RODAPÉ EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA 45X45CM PADRÃO CIMENTO NATURAL COR REF. CINZA CLARO, PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, REJUNTE EPOXNA COR DO PISO - (GLP)	M	2,54	6,42	8,96	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,20	16,12	40,82	56,94	[illegible]
87879	SINAPI	CHAPISCO SOBRE CONCRETO P/ ADESÃO DE MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA (PAREDES INTERNAS) - (GLP)	M2	2,70	2,35	5,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,89	56,07	48,76	104,83	[illegible]
104951	SINAPI	MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA SOBRE PAREDES INTERNAS - (GLP)	M2	17,39	18,49	35,88	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,89	361,21	383,97	745,18	[illegible]
88485	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO EM UMA DEMÃO P/ PINTURA SOBRE PAREDES INTERNAS TÉRREAS - (GLP)	M2	2,15	2,27	4,42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,99	44,68	47,07	91,75	[illegible]
88497	SINAPI	EMASSAMENTO EM DUAS DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES INTERNAS - (GLP)	M2	11,68	10,67	22,35	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,99	242,62	221,55	464,17	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE PAREDES INTERNAS EM DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (GLP)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,99	109,42	172,44	281,86	[illegible]
87879	SINAPI	CHAPISCO SOBRE CONCRETO P/ ADESÃO DE MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA (PAREDES DE FACHADA) - (GLP)	M2	2,70	2,35	5,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,61	48,21	41,93	90,14	[illegible]
87775	SINAPI	MASSA ÚNICA INDUSTRIALIZADA SOBRE PAREDES DE FACHADA - (GLP)	M2	34,07	27,92	61,99	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,61	608,36	498,64	1.107,00	[illegible]
88415	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO EM UMA DEMÃO P/ PINTURA SOBRE PAREDES DE FACHADA - (GLP)	M2	1,85	3,17	4,82	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,61	29,51	56,54	86,05	[illegible]
96135	SINAPI	EMASSAMENTO EM DUAS DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES DE FACHADA - (GLP)	M2	18,51	18,42	36,93	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,61	330,48	328,87	659,35	[illegible]
88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE PAREDES DE FACHADA EM DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO SEMI-BRILHO - COR REF. PORCELANA AZUL (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (GLP)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,61	94,09	148,29	242,38	[illegible]
87881	SINAPI	CHAPISCO ROLADO SOBRE FORROS - (GLP)	M2	1,58	5,20	6,80	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	7,72	25,52	33,24	[illegible]
90408	SINAPI	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 SOBRE FORROS - (GLP)	M2	21,19	15,35	36,54	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	103,60	75,04	178,64	[illegible]
88494	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO EM UMA DEMÃO P/ PINTURA DE FORROS - (GLP)	M2	3,61	2,60	6,21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	14,72	12,72	27,44	[illegible]
88496	SINAPI	EMASSAMENTO EM DUAS DEMÃOS C/ MASSA ACRÍLICA P/ PINTURA DE FORROS - (GLP)	M2	23,59	15,56	39,15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	117,28	76,08	193,36	[illegible]
88488	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FORROS EM DUAS DEMÃOS, ACABAMENTO FOSCO - COR REF. BRANCO GELO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (GLP)	M2	7,34	9,11	16,45	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	35,88	44,56	80,44	[illegible]
98562	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE BALDRAMES C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ IMPERMEABILIZADA (E=1,5CM) - (GLP)	M2	32,46	24,88	57,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,24	247,60	189,76	437,36	[illegible]
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES C/ EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS - (GLP)	M2	13,19	32,10	45,29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,24	100,59	244,86	345,45	[illegible]
98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL - (GLP)	M2	28,67	31,34	60,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,56	54,65	59,77	114,43	[illegible]
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL - (GLP)	M2	30,51	43,18	73,69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,68	174,52	247,01	421,53	[illegible]
98562	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE LAJE DE COBERTURA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA C/ IMPERMEABILIZADA (E=1,5CM) - (GLP)	M2	32,46	24,88	57,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,02	238,87	183,07	421,94	[illegible]
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DE COBERTURA C/ EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS - (GLP)	M2	13,19	32,10	45,29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,02	97,04	236,23	333,27	[illegible]
98566	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL - (GLP)	M2	30,51	43,18	73,69	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,02	224,49	317,73	542,22	[illegible]
	571	**PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**									1.180,40	2.612,70	3.773,10	[illegible]	3.773,10
11.2		**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
11.2.2		**PLANTAS**													
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m2	3,30	10,33	13,63	[illegible]	[illegible]	[illegible]	158,28	641,50	2.011,70	2.653,60	[illegible]
x		**SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**													
010250E	DER/PRC	Fincadeira de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	8,48	9,83	18,31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	50,00	516,50	601,00	1.119,50	[illegible]	

12	572	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)									21.142,90	83.374,13	104.517,03	4,49 %	104.517,03
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)													
101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	25,62	397,61	423,23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	22,24	696,56	10.808,64	11.505,20	[illegible]	
102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_01/2021	M2	92,78	846,51	939,29	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,01	908,33	8.287,87	9.196,20	[illegible]	
CS.1601	PRC	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U	M2	86,96	514,42	581,38	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,70	466,95	3.584,04	4.050,59	[illegible]	
CS.1602	PRC	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (D=0,30m)	M	24,11	1.096,06	1.120,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,90	88,41	4.019,13	4.107,54	[illegible]	
CS.1603	PRC	COIFA EM AÇO INOX 120CM X 80CM	M2	57,83	4.844,13	4.901,96	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,99	67,86	5.684,14	5.752,00	[illegible]	
CS.1604	PRC	PRATELEIRA RETANGULAR DE GRANITO 185X50CM (E=2CM) FIXADA C/ MÃO FRANCESA	M2	73,70	917,00	990,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,63	417,07	5.189,54	5.606,61	[illegible]	
CS.1010	PRC	EXAUSTOR DE AR, BANHEIRO, 127V, VAZÃO 150M3/H	UN	38,44	71,66	110,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	375,92	700,72	1.076,64	[illegible]	
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF_04/2019 - (CRECHE)	M2	1,82	0,78	2,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	459,86	1.014,23	434,02	1.448,25	[illegible]	
102689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_02/2022_PS - PLACA DE ENTREGA DE OBRA - (CRECHE)	M2	36,38	281,15	317,53	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8,00	355,76	2.749,20	3.104,96	[illegible]	
87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, AF_08/2022 - (CRECHE)	M2	34,07	27,92	61,99	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,98	249,01	204,09	453,10	[illegible]	
88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	1,85	3,17	4,82	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,98	12,08	23,14	35,22	[illegible]	
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_03/2024 - (CRECHE)	M2	18,51	18,42	36,93	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,98	135,27	134,61	269,88	[illegible]	
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. MORANGA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,92	5,92	9,34	15,26	[illegible]	
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. MANTA DE BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,27	8,18	12,89	21,07	[illegible]	
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. AZUL BEBÊ (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,62	10,43	16,45	26,88	[illegible]	
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. ALVORADA (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,27	8,18	12,89	21,07	[illegible]	
88489	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 - DETALHES DE FACHADA - COR REF. CERRADO (MARCA REF. SUVINIL OU SIMILAR) - (CRECHE)	M2	5,27	8,30	13,57	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,92	5,92	9,34	15,26	[illegible]	
103001	SINAPI	GRELHA 10X200CM EM AÇO INOX - (GLP)	M	21,15	238,90	260,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,20	56,87	642,42	699,29	[illegible]	
96624	SINAPI	LASTRO DE BRITA (E=5CM) - (GLP)	M3	53,30	97,47	150,77	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,02	1,30	2,39	3,69	[illegible]	
92759	SINAPI	AÇO P/ ESTRUTURA CA60 5MM - (GLP)	KG	4,82	10,09	14,91	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,88	16,96	35,51	52,47	[illegible]	
103760	SINAPI	FORMAS P/ ESTRUTURA - (GLP)	M2	33,98	86,52	120,51	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,77	31,99	81,43	113,42	[illegible]	
103575	SINAPI	CONCRETO P/ ESTRUTURA - (GLP)	M3	38,36	540,91	579,27	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,05	2,34	33,06	35,40	[illegible]	
CS.9002	PRC	INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM 80X20X450CM PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	UN	702,54	10.452,98	11.155,52	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	858,71	12.176,68	13.035,39	[illegible]	
COMP.01	PRC	HORTA MODULAR	UN	452,64	1.067,92	1.520,56	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,00	2.213,04	5.221,28	7.434,32	[illegible]	
COMP.02	PRC	AMARELINHA	UN	142,90	206,24	349,14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	174,67	252,09	426,76	[illegible]	
COMP.03	PRC	ELIPSE	UN	380,22	538,29	918,51	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	464,74	657,95	1.122,69	[illegible]	
COMP.04	PRC	PISTA DE CORRIDA	UN	611,14	1.048,65	1.659,79	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	747,00	1.281,76	2.028,76	[illegible]	
COMP.05	PRC	PALCO DE CONCRETO	UN	9.479,78	16.185,31	25.665,09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	11.587,14	19.783,30	31.370,44	[illegible]	
COMP.07	PRC	PAISAGISMO JARDIM SENSORIAL	UN	132,91	594,13	727,04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,00	162,46	726,21	888,67	[illegible]	
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021											**TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE 26,21%**	**TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS 73,79%**			**PREÇO GLOBAL DO PROJETO**
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 21/8/2025											**610.289,49**	**1.718.459,31**			**2.328.748,80**

		Área TOTAL do PROJETO:	456,86	m2) valor R$/m²	5.097,29

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil
CREA-PR 135.938/D

000049

SEDEF 2025	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV

Município:	MARQUINHO	SAM	89	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do RECURSO		TERMO DE ADESÃO	Prazo do Projeto	Prioridade N° 68	Repasse do Concedente R$ 1.994.382,02 85,64%
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ,PARA	LOTE n° 1		Data	21/08/2025	Dias	79	Data	09/11/2025	Sigla	SEDEF	N°	n° dias 270	Ok o n° de DIAS	Contrapartida do Proponente R$ 334.386,78 14,36%
Quantidade:	456,86	m2													Valor Total 2.328.768,80 100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS		NUMERO DE ETAPAS (%)																			N° DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		N° dia	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9												
	Número de DIAS de cada ETAPA:	270	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30												
	Data Início			9/11/25	10/12/25	10/1/26	10/2/26	12/3/26	13/4/26	14/5/26	14/6/26	15/7/26												
	Data Fim			9/12/25	9/1/26	9/2/26	12/3/26	12/4/26	13/5/26	13/6/26	14/7/26	14/8/26												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00																			1	75.037,04	3,22
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	%	100,00																			1	19.123,55	0,82
3	FUNDACOES	%	20,30	79,70																		2	212.523,76	9,13
4	ESTRUTURAS	%		9,88	31,39	18,73																3	369.315,49	15,86
5	ALVENARIA, DIVISORIAS, MUROS E FECHOS	%		28,73		27,59	27,59	13,80				2,29										5	128.994,48	5,54
6	COBERTURA	%	1					9,29	78,24	12,47												3	173.475,51	7,45
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%					43,03	30,35	9,78	16,24												4	248.311,71	10,66
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%	10,92	1	2,40	7,02	9,88	7,74	13,10	35,40	13,89											8	261.147,54	11,30
9	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%	5,97			8,69	20,57	10,51	13,19	9,94	31,93											7	147.998,52	6,36
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%		0,80	11,36	5,13	17,06	14,09	39,20	2,53	11,82											8	582.531,07	25,01
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%								29,67	70,33											2	3.773,10	0,16
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%				0,20				8,80	91,00											3	104.517,03	4,49
	TOTAIS																						2.328.748,80	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS	FONTES		ETAPAS (R$) 1	2	3	4	5	6	7	8	9	N° DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	64.262,97	-	-	-	-	-	-	-	-	1	64.262,97	2,76%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	10.774,62	-	-	-	-	-	-	-	-	1	10.774,62	0,46%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	16.377,59	-	-	-	-	-	-	-	-	1	16.377,59	0,70%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	2.745,96	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2.745,96	0,12%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	30.987,71	149.693,52	-	-	-	-	-	-	-	2	180.681,23	7,76%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	6.194,88	24.321,56	-	-	-	-	-	-	-	2	30.516,44	1,31%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	-	11.248,99	227.799,70	58.236,72	-	-	-	-	-	3	296.285,41	12,73%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	-	5.239,31	37.858,96	9.932,02	-	-	-	-	-	3	53.030,29	2,28%
5T	ALVENARIA, DIVISORIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$	-	10.732,78	-	26.800,79	26.800,79	13.240,26	-	-	2.133,69	5	109.708,31	4,71%
5C		CONTRAPARTIDA	R$	-	5.321,18	-	5.110,59	5.110,59	2.555,27	-	-	424,77	5	18.522,40	0,80%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	23.805,30	116.235,19	28.529,84	-	3	168.566,33	7,24%
6C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	2.313,96	19.488,69	3.106,83	-	3	24.909,48	1,07%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	32.784,95	64.558,42	20.800,24	34.543,14	-	4	152.686,75	6,55%
7C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	15.556,73	10.820,90	3.487,59	5.790,04	-	4	35.655,26	1,53%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$	21.681,67	5.303,36	15.812,18	21.539,68	17.446,95	26.513,53	96.268,29	31.239,68	-	8	235.804,39	10,12%
8C		CONTRAPARTIDA	R$	4.125,10	-	905,97	2.651,16	3.619,89	2.923,58	4.948,42	13.374,42	5.237,02	8	37.785,56	1,62%
9T	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$	7.563,36	-	-	11.017,17	26.077,99	13.322,42	36.214,80	11.983,73	31.129,17	7	136.242,80	5,85%
9C		CONTRAPARTIDA	R$	1.267,75	-	-	1.847,21	4.371,54	2.233,55	2.802,46	1.942,20	6.786,51	7	21.251,22	0,91%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$	-	5.951,12	56.681,36	35.966,58	85.196,65	70.307,46	195.529,04	12.694,27	58.969,68	8	486.895,79	21,00%
10C		CONTRAPARTIDA	R$	-	669,19	9.504,03	2.617,19	14.269,49	11.788,18	32.791,61	2.120,01	9.886,37	8	83.646,07	3,59%
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$	-	-	-	-	-	-	-	358,75	2.272,57	2	2.631,32	0,14%
11C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	-	-	-	-	160,75	381,03	2	541,78	0,02%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$	-	-	-	175,56	-	-	-	7.875,73	81.458,06	3	89.509,35	3,84%
12C		CONTRAPARTIDA	R$	-	-	-	29,43	-	-	-	1.320,49	13.657,76	3	15.007,68	0,64%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	149.251,98	212.936,07	297.887,92	182.370,17	256.934,27	194.635,94	378.811,03	165.992,49	216.000,80	9	1.994.382,02	85,64%
C		CONTRAPARTIDA	R$	25.108,31	35.551,24	48.268,96	22.187,60	42.928,24	32.635,44	63.518,77	27.814,74	36.373,46	9	334.386,76	14,36%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	174.360,29	247.487,31	346.156,87	204.557,77	298.862,51	227.271,38	442.329,80	193.807,23	252.374,26	9	2.328.768,80	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	7,49%	10,63%	14,86%	8,78%	12,83%	9,76%	19,00%	8,32%	10,84%		2.328.768,80	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	7,49%	18,11%	32,98%	41,76%	54,59%	64,35%	83,35%	91,67%	100,00%		CORRIGIR	OK

Resp. Técnico: CHARLES ALEXANDRE BATISTA - CREA PR-135.938/D - ART/RRT Nº 1720253040934

Assinatura:

Prefeito: ELIO BOLZON JUNIOR

Assinatura: ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 — Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901 Dados: 2025.08.21 14:24:37 -03'00'

data:

USO EXCLUSIVO DO TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA COM O PARANACIDADE

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 21/08/2025 - qui

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil
CREA-PR 135.938/D

000050

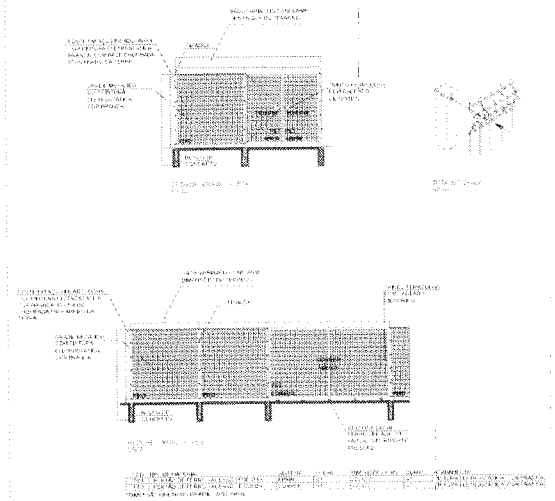

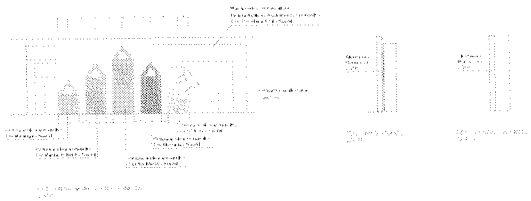

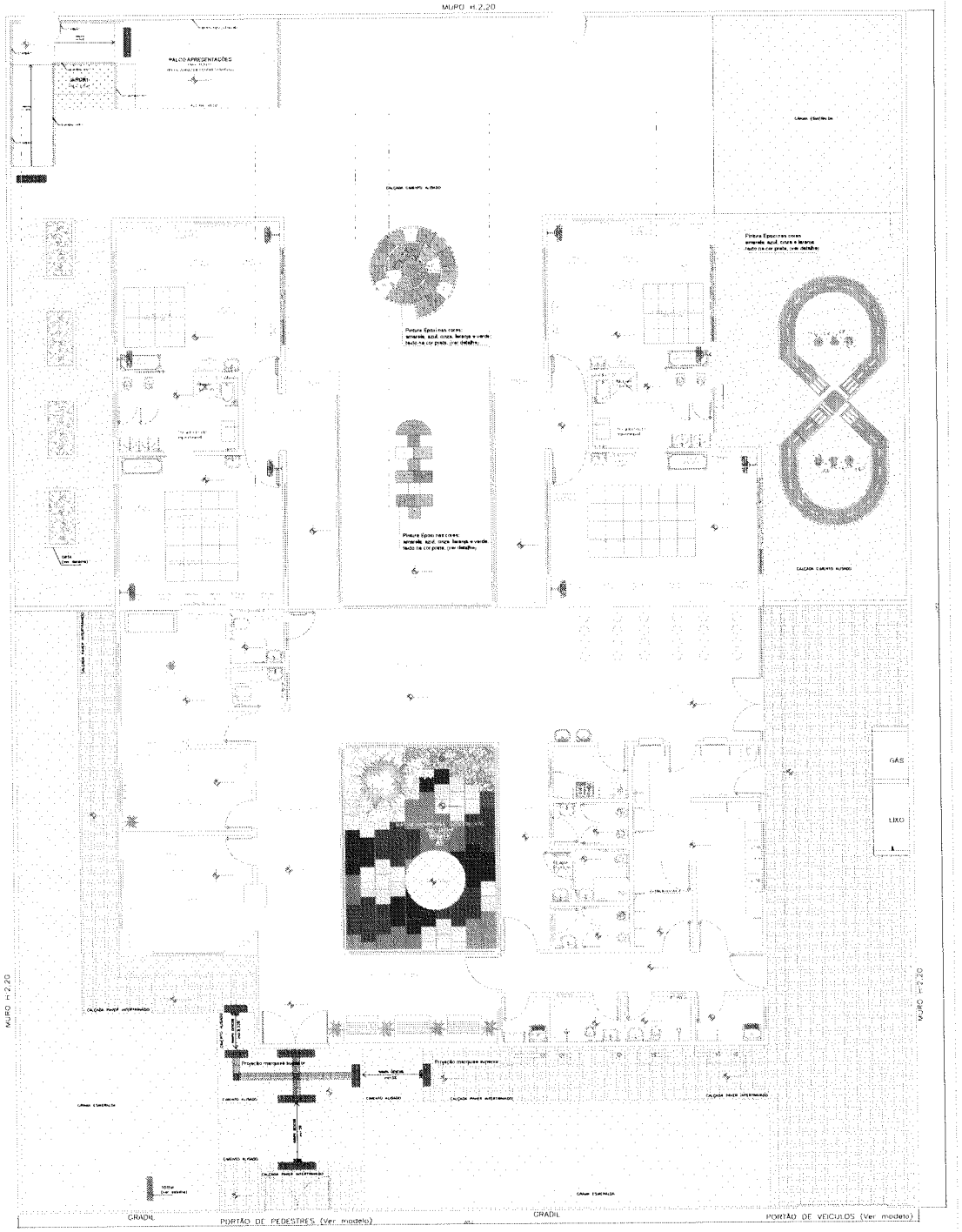

Lista de materiais - Implantação	
Descrição	Qtd
MURO DE ALVENARIA H. 2,20m	110 mt
GRADIL FRONTAL H. 2,13m	24,8 mt
PORTÃO DE VEICULOS DE CORRER	1 unid.
PORTÃO DE PEDESTRES DUAS FOLHAS DE ABRIR	1 unid.
PLANTIO DE GRAMA	159,28 m2
CALÇADA EM BLOCO INTERTRAVADO (PAVER)	144,73 m2
CALÇADA EM CIMENTO ALISADO	340,76 m2
FINCADINHA DE CONCRETO	50,0 mt
PALCO DE APRESENTAÇÕES PADRÃO	1 und.
HORTA MODULAR PADRÃO	4 und.
PINTURA PISO PADRÃO AMARELINHA	1 und.
PINTURA PISO PADRÃO ELIPSE	1 und.
PINTURA PISO PADRÃO PISTA DE CORRIDA	1 und.
JARDIM SENSORIAL	1 und.

IMPLANTAÇÃO - ARQUITETURA
Escala: 1:50

AVENIDA GUARAPUAVA

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

IMPLANTAÇÃO ARQUITETÔNICA

PLANTAS BAIXA

IMP. 01/05

00051

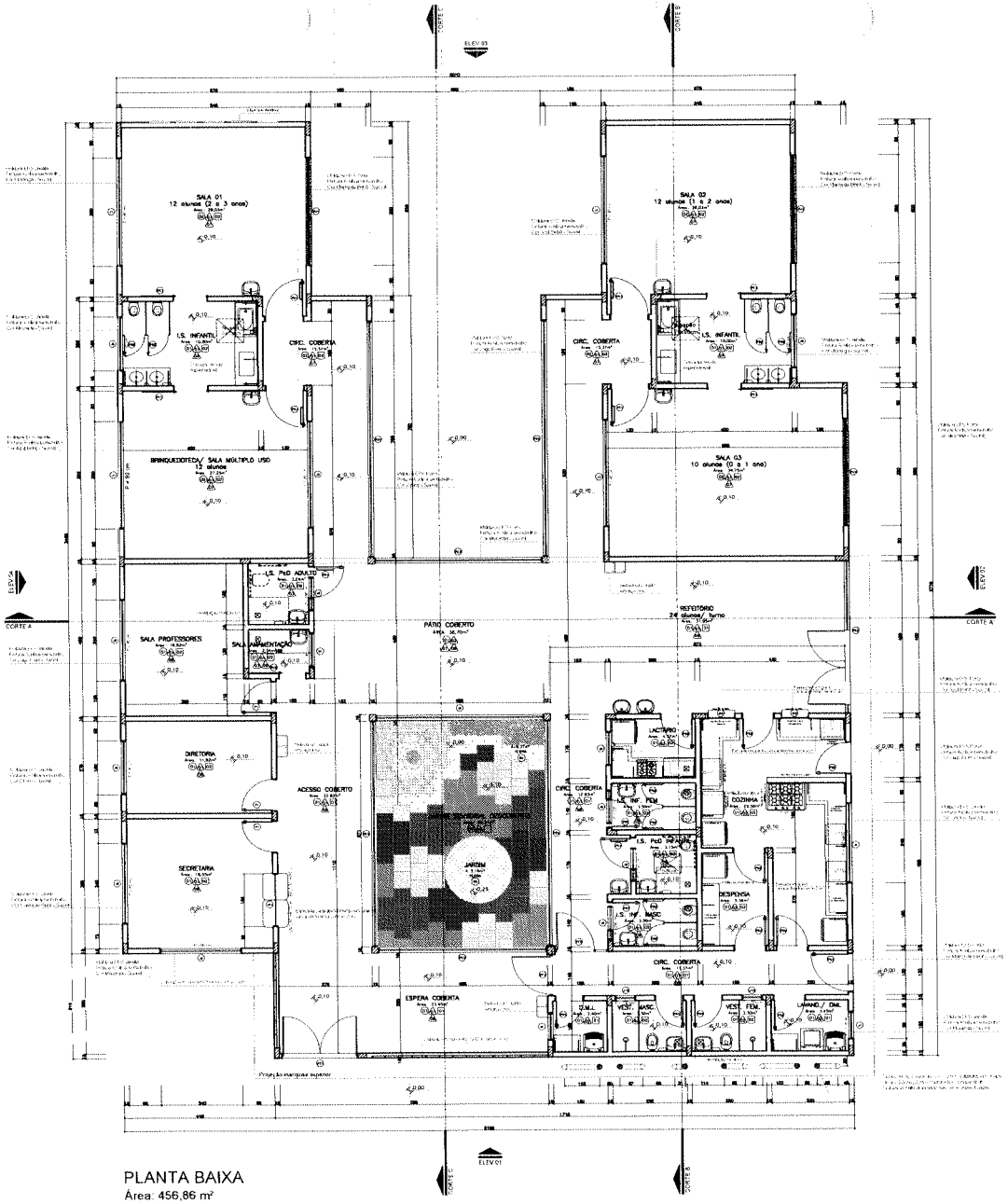

PLANTA BAIXA

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

			PISO	
			PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, 60X60cm, PROMO CIMENTO NATURAL – TOBAR COMB REFERÊNCIA DE CORT LINEA (LINA) – PROPAGAÇÃO CONFORME PROJETO – RUBAPE EPOXI NA COR DO PISO	248,34 m2
			PISO VINÍLICO EM PLACA 10X10X2,5cm, CINZA CLARO, REFERÊNCIA PARFLEX OU SIMILAR (SUAVE) esp = 2 mm – PROPAGAÇÃO CONFORME PROJETO – RODAPÉ DO MESMO MATERIAL (H=7cm)	148,00 m2
			BANCADA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA e=2cm	66,48 ML
			PISO DE BORRACHA PLACAS 50X50cm 15mm, ASSENTAMENTO APARALADO CONFORME DETALHE DE PISO	22,24 m2
			CORRIMÃO ALUMÍNIO PREPARADO PARA RECEBER BUCHAS DE VEDAÇÃO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	15,07 ML
			PISO DE CONCRETO (CANA D'AÇÚCAR E TRANSMITIDO PEDRAS E PAVIMENTO)	19,51 m2 (CANTEIRO)
			MURO – BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO 10x20 EM m= 6 CM – COR CINZA COM TRANSMITIDO DE BUCHA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	CONFORME CONTORNO ATRAVÉS DE PORTEIRA/
			PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR AMARELO	30 pecas
			PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA – 25 x 25 CM – COR VERMELHO	20 pecas (CANTEIRO) 20 pecas (CANTEIRO)
			PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA HIDROERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR BRANCO PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	113 pecas
			PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO OU DE BORRACHA HIDROERRAPANTE AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA – 25 x 25 CM – COR AZUL PARA OPÇÃO DE BORRACHA OU COR NATURAL PARA OPÇÃO METÁLICA	37 pecas

NOTAS

1. NOS AMBIENTES ÚMIDOS (WC) HOUVER TUBULAÇÃO DE DESÇADA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR ENGROSSAMENTO DE 15X15 CM COM PAREDE EM TIJOLO ALVENARIA.
2. A ÁREA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHE DE PISO.
3. COMO PREZ – NAS QUINAS DAS PAREDES PARA CANTEIREIRO DE PVC DE 1/ 05 1 CM – COR BRANCO ATÉ H= 150 CM.
4. O PISO TÉRC. DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTONIVELANTE, COLOCAR SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER NA OPÇÃO METÁLICA OU EMBORRACHADO.

PAREDE

		PAREDE EM GERAL
		PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR
		REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm, BRANCO ACETINADO ASSENTADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ O TETO
		REVESTIMENTO PORCELANATO SEMIBRILHO, BRANCO ACETINADO ASSENTADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm, FAIXA DA CERÂMICA 10X10cm, AMARELO CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 180cm ATÉ O TETO
		REVESTIMENTO PORCELANATO SEMIBRILHO, BRANCO ACETINADO ASSENTADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm, FAIXA DA CERÂMICA 10X10cm, VERDE CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 180cm ATÉ O TETO
		REVESTIMENTO PORCELANATO SEMIBRILHO, BRANCO ACETINADO ASSENTADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm, FAIXA DA CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 180cm ATÉ O TETO
		REVESTIMENTO PORCELANATO SEMIBRILHO, BRANCO ACETINADO ASSENTADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR – ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm, FAIXA DA CERÂMICA 10X10cm, AZUL CLARO, REFERÊNCIA ELIZABETH – ASSENTADO NA COTA 180cm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR – PINTURA DA COTA 180cm ATÉ O TETO
		RODAPÉ EM VINÍLICO MESMO PADRÃO DO PISO VINÍLICO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PARFLEX OU SIMILAR
		RODAPÉ EM PORCELANATO MESMO PADRÃO DO PISO PORCELANATO, H= 7 CM, REFERÊNCIA PORTOBELLO OU SIMILAR
		OBS: 1 – AP PARCIAL INTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA UNICA, APLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃOS – AP PARCIAL EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES – 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA UNICA, APLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS

TETO

		TETO
		LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR, TETO COM ESPELHO
		FORRO EM GESSO, CHAPISCAMENTO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SIMILAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA

00052
01 20

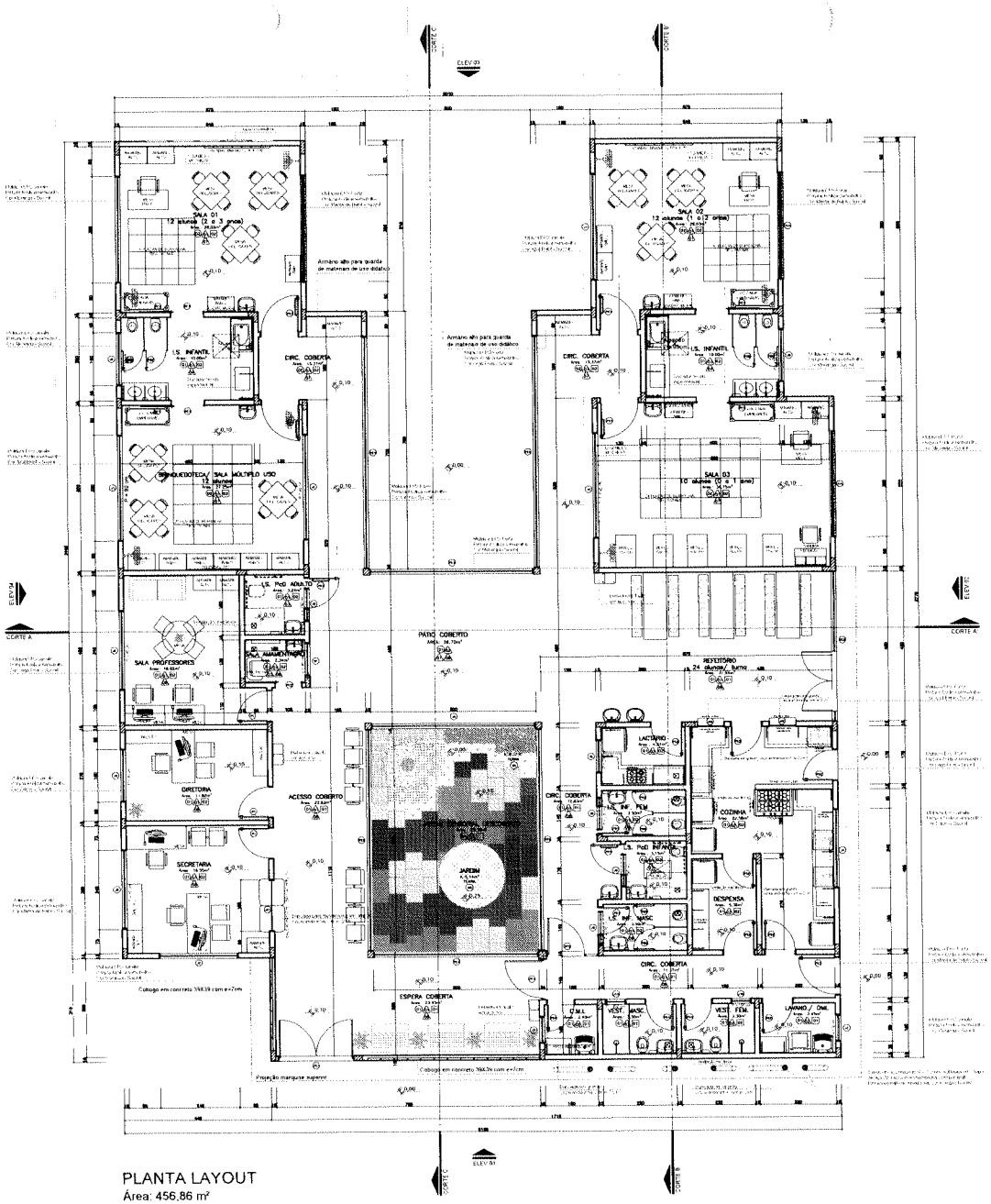

PLANTA LAYOUT

Área: 456,86 m²

Escala: 1:50

ESPECIFICAÇÕES

PISO

			PISO EM PORCELANATO NATURAL RETIFICADO EXTRA, BORDA — PRAMOD CINZENTO NATURAL — 120x60 COM ACABAMENTO EM MADEIRA — PRAMOD MADEIRA NATURAL — 120x20 COM EM PISO	246,38 M2
			PISO VINÍLICO EM PLACA, SOTAQUI — CINZA CLARO, REFERÊNCIA PRAGUE DU SABLAR — COLADO, ala = 2 cm — PAGINAÇÃO CONFORME PROJETO, RODAPÉ DO MESMO MATERIAL, h=7cm	198,80 M2
			SOLEIRA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, e=3cm	86,68 ML
			PISO DE BORRACHA PLACAS SOFTSAN 15mm, ASSENTAMENTO INTERLOCKED CONFORME DETALHE DE PISO	22,28 M2
			TERRA ADUBADA PREPARADA PARA RECEBER MUDAS DE VEGETAÇÃO (CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO)	13,07 M2
			PISO DE CONCRETO (CINZA FÁCIL L TRAVAMENTO PEDRA E PAVER)	37,57 M2 (APROX.)
			PAVER — PLUVIO INTERTRAVADO DE CONCRETO — OLIVO CM e= 6 CM — COR CINZA COM TRAVAMENTO DE BORDA EM CONCRETO CONFORME DETALHE	conforme projeto e locar em impermeabilização
			PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA — 25 x 25 CM — COR AMARELO	20 placas
			PISO PODOTÁTIL ALERTA DE CONCRETO PARA ÁREA EXTERNA — 25 x 25 CM — COR VERMELHO	29 placas (acesso externo) 56 placas (geral)
			PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO DU DU BORRACHA IMPERMEÁVEL AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA — 25 x 25 CM — COR BRANCO PARA CAPÔA ET BORRACHA DU COR NATURAL PARA CAPÔA METÁLICA	113 placas
			PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL METÁLICO DU DU BORRACHA IMPERMEÁVEL AUTOADESIVO PARA ÁREA INTERNA — 25 x 25 CM — COR AZUL PARA CAPÔA DE BORRACHA DU COR NATURAL PARA CAPÔA METÁLICA	57 placas

NOTAS

1. NOS AMBIENTES INTERNOS (NOS ÁLVEOS TUBULAÇÃO DE DESCIDA DE ÁGUAS PLUVIAIS (AP) DEVE-SE EXECUTAR EMBOÇAMENTO DE 15X15 CM COM ARGAMASSA EM GESSO ACARTONADO
2. A MEIA DE ACESSO DEVE TER PISO PODOTÁTIL CONFORME DETALHE DE PISO
3. (CAIX. PVC) — NAS QUINAS DAS PAREDES FICAR CONTRAMEIRAS DE PVC EM "L" DE 3 CM — COR BRANCO ATÉ h= 150 CM
4. O PISO TÁTIL DA PARTE INTERNA DEVE SER AUTOADESIVO, COLADO SOBRE O PISO DE PORCELANATO, PODENDO SER UM OPÇÃO METÁLICO OU EMBORRACHADA

PAREDE

	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SHERLAR
	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO DU SHERLAR — ASSENTADO ATÉ O TETO
	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO DU SHERLAR — ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm, PARA EM CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO REFERÊNCIA ELIZABETH — ASSENTADO NA COTA 180cm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SHERLAR — PINTURA DA COTA 180cm ATÉ O TETO
	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO DU SHERLAR — ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm, PARA EM CERÂMICA 10X10cm, VERDE CLARO REFERÊNCIA ELIZABETH — ASSENTADO NA COTA 180cm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SHERLAR — PINTURA DA COTA 180cm ATÉ O TETO
	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO DU SHERLAR — ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm, PARA EM CERÂMICA 10X10cm, VERMELHO REFERÊNCIA ELIZABETH — ASSENTADO NA COTA 180cm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SHERLAR — PINTURA DA COTA 180cm ATÉ O TETO
	REVESTIMENTO PORCELANATO 30X60cm BRANCO ACETINADO INSTALADO HORIZONTALMENTE, REFERÊNCIA PORTOBELLO DU SHERLAR — ASSENTADO ATÉ A COTA 180cm, PARA EM CERÂMICA 10X10cm, AZUL CLARO REFERÊNCIA ELIZABETH — ASSENTADO NA COTA 180cm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SHERLAR — PINTURA DA COTA 180cm ATÉ O TETO
	RODAPÉ EM VINILICO METÁLICO PADRÃO DO PISO VINÍLICO, h= 7 CM, REFERÊNCIA PRAFUTLI OU SHERLAR
	RODAPÉ EM PORCELANATO MESMO PADRÃO DO PISO PORCELANATO, h= 7 CM, REFERÊNCIA PORTOBELLO DU SHERLAR
085	NA PINTURA APLICAR LIXAR FUNDO SELADOR APLICADO EM PAREDES — 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA GROSA APLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES, 2 DEMÃO NA PINTURA EXTERNA APLICAR FUNDO SELADOR E LIXAR EM PAREDES — 1 DEMÃO CHAPISCO E EMBOÇO EM MASSA GROSA APLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃO

TETO

	LAJE COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SHERLAR, TETO COM EMPEMPAMENTO
	FORRO EM GESSO ESTANQUEADO E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA, COR REFERÊNCIA BRANCO GELO, SUVINIL OU SHERLAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA - LAYOUT

ARQ. 02 20

000053

PLANTA DE LOTE URBANO

01.612.552/0001-13

PROPRIETÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO
MUNICÍPIO DE MARQUINHO	01.612.552/0001-13	

FINALIDADE		CIDADE	ESTADO
		MARQUINHO	PR

OBS: – As medidas lineares são dadas em metros;
– As medidas de superfície são dadas em metros quadrados;
– A descrição da propriedade é como de quem da via pública olha para o Lote e em sentido horário

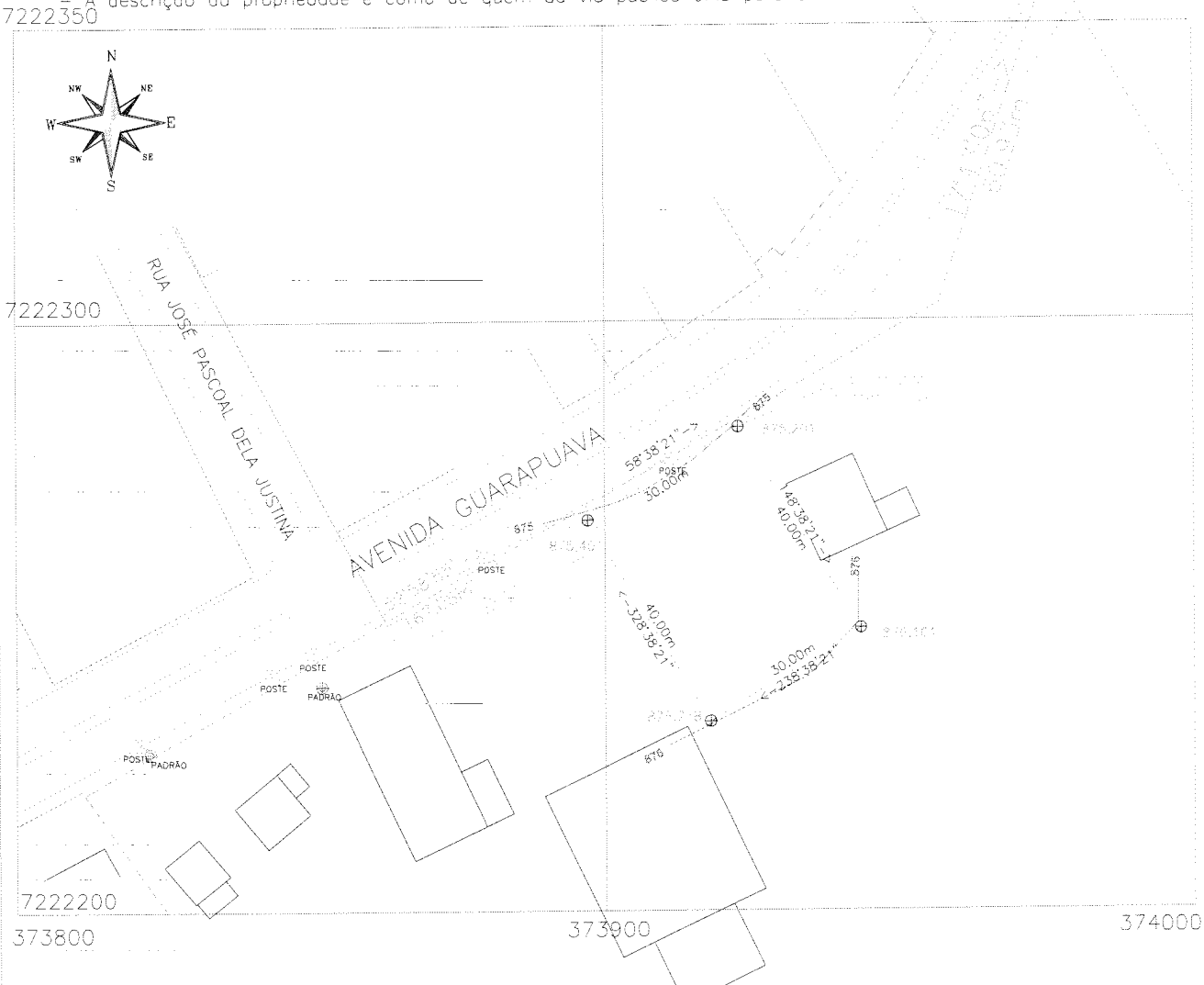

Obs: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE 1.200,00M² PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE. OBJETO PARTE DA MATRICULA Nº 40.943 DO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL LOTE Nº 79 GLEBA Nº 08 IMÓVEL COLONIA PIQUIRI

DOCUMENTO / ORIGEM	QUADRA	LOTE	DATA	ESCALA	DESENHO
Matricula 40.493			30/05/2025	1:1000	VANESSA

ÁREA DO LOTE	FRENTE	ESQUERDA	FUNDOS	DIREITA	AREA
	Az.58°38'21" 30,00m	Az.148°38'21" 40,00m	Az.238°38'21" 30,00m	Az.328°38'21" 40,00m	1.200,00m²

PROPRIETÁRIO	APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO
MUNICIPIO DE MARQUINHO CNPJ 01.612.552/0001-13	
RESP. TÉCNICO Téc. Agrim. Osorio Anacleto CFT-BR 4572101795 Cod. Incra JESO	

000055

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720253040934

1. Responsável Técnico

CHARLES ALEXANDRE BATISTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1712743732**

Carteira: **PR-135938/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARQUINHO**

CNPJ: **01.612.552/0001-13**

RUA 7 DE SETEMBRO, S/N
PAÇO MUNICIPAL CENTRO - MARQUINHO/PR 85168-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 10/05/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GUARAPUAVA, S/N
LOTE 01, QUADRA 10 ROZISKI - MARQUINHO/PR 85168-000

Data de Início: 10/05/2025 **Previsão de término:** 01/06/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,110212 x -52,250502

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARQUINHO

CNPJ: **01.612.552/0001-13**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto] *de edificação de alvenaria*	456,86	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de ligação individual de rede de energia em baixa tensão para fins comerciais*	1,00	SERV
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de ligação individual de rede de esgoto*	1,00	SERV
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de prevenção e combate a incêndio e pânico*	456,86	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de fundações superficiais em sapatas isoladas*	456,86	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de muro*	140,00	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de locação topográfica de obras civis*	456,86	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de implantação de elemento urbanístico*	1200,00	M2
[Especificação, Estudo] *de edificação de alvenaria*	456,86	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Compatibilização de projetos e Memorial Descritivo. Construção de Creche Padrão - Programa Infância Feliz PR.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por CHARLES ALEXANDRE BATISTA, registro Crea-PR PR-135938/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/05/2025 e hora 17h44.

ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901

Assinado de forma digital por ELIO BOLZON JUNIOR:06153757901
Dados: 2025.05.30 16:13:42 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARQUINHO - CNPJ: 01.612.552/0001-13

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 30/05/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

MEMORANDO N. 070/2025

Marquinho, 01 de setembro de 2025.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado
De: Setor de compras e Licitações
Para: Sec. Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO
AMPLA PESQUISA DE MERCADO

Tendo em vista a designação dada pela portaria nº 020/2015 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Sérgio Luiz Dal Pai, por meio do Memorando nº 094/2025 de 01 de setembro de 2025, objeto/serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 212/2024/SEDEF**.

Venho por meio deste, informar que realizei estudo técnico juntamente com o Sr. Charles Alexandre Batista responsável técnico e responsável pela pesquisa de mercado em processos licitatórios de obras nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, art. 11 e 14 do Decreto Municipal 096/2021 combinado com Decreto Federal nº 7.983/2013.

Informo que foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, na forma do art. 3º do Decreto Federal nº 7.983/2013.

Com fundamento no inciso II do art. 49 da Lei 123/2006, justifica-se a não aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que não há o mínimo legal 03 (três) de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências da aquisição a ser efetuada que constarão do instrumento convocatório.

Charles Alexandre Batista
Departamento de Engenharia

Gilmar Camargo
Departamento de Compras e Licitações

MEMORANDO Nº. 093/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho, Pr, 01 de setembro de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;
De: Secretaria Municipal de Administração;
Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 212/2024/SEDEF**, no valor total de R$ 2.328.748,80 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo deste R$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) recursos estaduais, provenientes do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e R$ 334.386,78 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), provenientes de contrapartida do Município.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 073/2025

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 01 de setembro de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para – Contratação de empresa especializada para executar a construção de Creche por meio da Resolução nº 212/2024/SEDEF.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2025	00285	08.002.08.243.0008-1089	4.4.90.51.00.00
2025	00971	08.002.08.243.0008-1089	4.4.90.51.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

MARCOS BAPTISTEL
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CRECHE POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 212/2024/SEDEF**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL.
001	CONSTRUÇÃO DE CRECHE, TOTALIZANDO 456,86 M² DE ÁREA CONSTRUIDA CONFORME PROJETOS E MEMORIAS DESCRITIVOS.	UN	1,00	2.328.748,80

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.6.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.7. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.7.1. A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.7.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.7.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.7.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.7.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.8. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica do Município, com correção monetária.

4.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.11. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.11.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.12. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.12.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.12.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.12.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.13. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.15. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.18.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.18.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.20. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.21. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.22. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.23. A avaliação prévia do local de execução da obra é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.24. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.25. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.26. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.27. A não realização da vistoria o licitante não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 10 (dez) dias consecutivos da emissão da ordem de serviço.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme projetos e memorial descritivo.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo Departamento de Engenharia, anexo ao Edital.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos limites territoriais do Município de Marquinho, nos locais previamente estabelecidos pela Administração. O transporte ficará sobre a responsábilidade da empresa vencedora.

5.3. A execução contratual observará as rotinas e horários estabelecidos pela administração juntamente com a empresa vencedora seguindo o Cronograma da Obra.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo Departamento de Engenharia.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução da contratação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. Eventuais informações que o licitante entenda relevantes poderão ser solicitadas via e-mail encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da obra, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução da obra.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal e Gestor

6.20. O trabalho de gestão e fiscalização do contrato será realizado pelos seguintes servidores (ressalvada a alteração por ato posterior):

6.20.1. Gestor: Servidor(a) Municipal Diego Pereira Moreira, matrícula nº 902-1;

6.20.2. Fiscal: Servidor(a) Municipal Charles Alexandre Batista, matrícula nº 688-1;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Execução dos serviços em conformidade com o cronograma físico financeiro, boletins de medição e outros documentos pertinentes, aprovados pelo fiscal;

7.3. Não será feita a utilização do IMR para a avaliação da obra, por não ser aplicável ao caso.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Execução dos serviços em conformidade com o cronograma físico financeiro, boletins de medição e outros documentos pertinentes, conforme descrito no item 5.1.3 deste termo de referência.

Do recebimento

7.5. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.6. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.7. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.8.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da execução a que se referem a parcela a ser paga.

7.8.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.8.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.14.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais será feita a comprovação da regularidade ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês 11 do ano de 2024.

7.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de crédito

7.38. Nao se aplica ao presente caso.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 2,00% (dois por cento) a 5,00% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1,00% (um por cento) a 3,00% (três por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (zero virgula por cento) a 1,00% (um por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1,00% (um por cento) a 2,00% (dois por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa na plataforma eletrônica.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados na plataforma de disputa serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade.

9.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

9.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.13. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II;

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.32. Registro ou inscrição do licitante e dos profissionais na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. Construção de Edificações em Alvenaria, no mínimo 200,00 M² de área construída.

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.33.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.34. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.35. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.36. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.36.1. Para o Engenheiro Civil: Serviços de edificações em alvenaria de no mínimo 200,00 m2.

9.37. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Disposições gerais sobre habilitação

9.39. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.40. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.41. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.42. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.43. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.44.6.1. ata de fundação;

9.44.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.44.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.44.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.44.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.44.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.44.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.328.748,80** (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na contida no ITEM 1.1 deste termo de referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação a seguir.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Exercício	Conta Despesa	Funcional Programática	
2025	0285	08.002.08.243.0008-1089	4.4.90.51.00.00
2025	0971	08.002.08.243.0008-1089	4.4.90.51.00.00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Marquinho, 01 de setembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DAL PAI
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO

1 – O pedido foi numerado e autuado sob nº 071/2025.

2 – Anexo a minuta do edital e minuta do contrato e anexos do processo de Licitação.

3 – Na sequência, encaminho ao departamento jurídico para os fins previstos no § 1º do art. 53 da Lei n° 14.133/2021.

Marquinho, 01 de setembro de 2025.

Cordialmente,

EMERSON BAPTISTEL
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025
Processo Administrativo nº 071/2025

O MUNICÍPIO de MARQUINHO, torna público que, às horas do dia de do ano de , realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n. º 123/2006; da Lei Federal n. º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: .
Horário: **(Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as h do dia .
Plataforma: www.licitanet.com.br, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Avenida Guarapuava, Bairro Roziski. Objeto: Construção de Creche, contendo: secretaria, diretoria, sala de professores, brinquedoteca, sala de amamentação, I.S. masculino, I.S. feminino, I.S. infantil, I.S. PCD adulto, 03 salas de aula, refeitório, lactário, cozinha, despensa, lavanderia, vestiário masculino, vestiário feminino, D.M.L., jardim sensorial descoberto, sala de espera coberta e pátio coberto. Construção da Creche, com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de parede e piso, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e; diversos (limpezas, ensaios tecnológicos e equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 456,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 232.874,88 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Preço máximo: R$ 2.328.748,80 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 64

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R$ 2.328.748,80 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo 73,79% referente aos materiais e 26,21% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4. O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município , em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município .

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura e no Sistema Eletrônico de Licitações www.licitanet.com.br

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.licitanet.com.br

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação , até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do www.licitanet.com.br.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **www.licitanet.com.br,** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **www.licitanet.com.br**.

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **www.licitanet.com.br**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.